



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 17/2008:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2008:

No dia dezasseis de Julho de dois mil e oito, pelas dezassete horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Adília Maria Prates Candeias, vice-presidente, encontrando-se presentes os vereadores José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

A **Sr.ª presidente** não se encontra presente, por estar de férias, estando a falta devidamente justificada.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Proposta de Regulamento de Acção Social Escolar

PONTO 2 – Proposta de Regulamento de Actividades de Animação Sócio-Educativa da Educação Pré-Escolar da Rede Pública

PONTO 3 – Acção Social Escolar / Auxílios Económicos Directos – ano lectivo 2008/2009
– Atribuição de apoio financeiro

PONTO 4 – Plano de Urbanização de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros: aprovação de objectivos e orientações e área de intervenção

PONTO 5 – Recepção provisória das obras de urbanização – Alvará 265, Proc.º L-29/98, Requerente: Construções Edgar & Costa, Ld.ª, Local: Cascalheira – Pinhal Novo. Requerimentos n.ºs 1052/07, 3589/07, 6505/07, 7240/07 e 2827/08

PONTO 6 – Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 257, Proc.º L-34/99, Requerente: Luís Manuel Vicente de Freitas, Local: Aires – Palmela. Requerimentos n.ºs 2688/07, 3440/07, 7785/07 e 682/08

PONTO 7 – Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 257, Proc.º L-34/99, Requerente: Mário Jorge Rosado Ramos, Local: Aires – Palmela. Requerimentos n.ºs 4667/07, 6230/07 e 429/08

Neste Ponto foi corrigido o nome do requerente para António Gomes da Palma.

PONTO 8 – Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 257, Proc.º L-34/99, Requerente: Mário Jorge Rosado Ramos, Local: Aires – Palmela. Requerimentos n.ºs 12260/06, 763/07, 1015/07 e 9867/07

PONTO 9 – Licenciamento de operação de loteamento, Proc.º L-384/2006, Requerente: Ercamar – Sociedade de Construção, Ld.ª, Local: Águas de Moura – Freguesia de Marateca. Requerimentos n.ºs 2351/06, 12242/06 e 4397/07

PONTO 10 – Empreitada de “Pavimentação da Rua António Albino – Forninho”: adjudicação de empreitada

PONTO 11 – Regulamento de Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – Regime de estacionamento no Pinhal Novo

PONTO 12 – Atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo no âmbito das Marchas Populares

PONTO 13 – Contrato de transferência da posse do actual Quartel dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura

PONTO 14 – Atribuição de apoio financeiro às Instituições na área da Saúde

ADMISSÃO DO PONTO 10-A – Empreitada de “Pavimentação da Rua José Gaspar da Silva – Lagameças”: adjudicação da empreitada.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DA SR.ª VICE-PRESIDENTE:

A Sr.ª **vice-presidente** saúda todos os presentes.

• **Reunião de Câmara em Agosto** – A **Sr.ª vice-presidente** refere que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizam quinzenalmente. Atendendo a que o mês de Agosto é um mês em que muitas pessoas estão de férias vai realizar-se uma única reunião neste mês, que deverá ser convocado para o dia 20, às 17:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

• **Concurso de âmbito Europeu em que participou a Escola Secundária de Palmela** – A **Sr.ª vice-presidente** menciona que a Escola Secundária de Palmela participou num concurso de âmbito europeu com 10 alunos, vencendo a 1.ª fase. A Escola Secundária de Palmela é ainda finalista do concurso Internacional Hábitos Alimentares Saudáveis 2008. Este concurso é promovido pelo Ministério da Política Alimentar e Florestal Italiano. O concurso é dedicado à temática da alimentação saudável e consistiu na apresentação de um *spot* de vídeo de sensibilização à adopção de hábitos alimentares saudáveis. Palmela venceu com o *spot* “*to easy to be good*”. O grupo que irá representar Portugal ao lado de uma equipa da Escola Profissional Mariana Seixas são alunos da Escola Secundária e vão estar entre comitivas de 16 países europeus. A final do concurso irá realizar-se em Itália entre 27 de Setembro a 03 de Outubro. Acompanham estes alunos a Professora Lurdes Garcia e o Professor António Casaca. Vai efectuar-se uma visita que inclui a estadia na região de Campânia para um convívio entre as várias comitivas de trabalho sobre a Alimentação Saudável e Dieta Mediterrânica. Vão realizar-se actividades de carácter lúdico e no dia 02 de Outubro as equipas vão estar em Roma para a cerimónia de atribuição de prémios.

Termina desejando ao grupo que vai representar Portugal uma boa classificação, que se divirtam e aproveitem para fazer amizades com outros alunos de vários países Europeus.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ BRAZ PINTO:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** cumprimenta todos os presentes.

• **Assuntos apresentados na acta referente à reunião de Câmara de 07.Maio.2008** – O **Sr. vereador José Braz Pinto** efectua um balanço dos assuntos que foram apresentados na reunião de Câmara de 07.Maio.2008, realizada em Quinta do Anjo, e cuja acta se vai aprovar hoje. A acta a que se reporta merece-lhe os seguintes comentários:

. Perante alguns assuntos que foram colocados ao Sr. vereador Adilo Costa, nomeadamente em relação às obras na Rua 5 de Outubro, este vereador respondeu que se previa o início da obra para o mês de Julho. O Sr. vereador José Charneira adiantou que a passagem hidráulica na Rua 5 de Outubro seria executada antes do início das obras

na Rua 5 de Outubro. Constata-se, porém, que até à presente data não foi realizada a passagem hidráulica, o que faz prever que as obras na Rua 5 de Outubro se vão atrasar. Gostava que lhe fosse adiantada informação sobre a previsão que existe para se dar início à empreitada e quais são os obstáculos que assistem ao seu lançamento.

• **Freguesia de Quinta do Anjo** – O Sr. vereador José Braz Pinto continua a sua intervenção do seguinte modo:

. Numa reunião anterior, e relativamente às obras da S.I.M. (Sociedade de Instrução Musical), o Sr. vereador Adilo Costa referiu que estas obras estavam a cargo da Câmara Municipal de Palmela, porque no protocolo firmado com a Pelicano esta empresa já tinha despendido em várias intervenções as verbas que se tinha comprometido a investir. Acrescentou o Sr. vereador Adilo Costa *“que as obras iam ser levadas a bom porto”*. Solicita que seja feito o ponto de situação em relação às obras da S.I.M..

O Sr. vereador José Braz Pinto termina a sua intervenção colocando as seguintes questões:

. Referindo-se às obras a cargo da Pelicano a realizar na E.N. 379, foi afirmado que o processo aguardava por um despacho por causa da desafecção dos solos da R.E.N. (Reserva Ecológica Nacional). Pretende saber se este despacho já foi feito.

. Pretende, igualmente, saber em que ponto de situação está a execução da via Norte/Sul. Já foi dito que a responsabilidade pela execução desta obra cabe à Pelicano.

• **Urbanização Palmela Verde** – O Sr. vereador José Braz Pinto refere que a visita que realizou à Urbaires o deixou perplexo: não existe um jardim nem existem árvores. Estavam no local trabalhadores a cortar a erva seca e quando lhes perguntou se eram funcionários da Câmara Municipal, foi-lhe respondido que eram trabalhadores de uma empresa particular. Presume que a obra ainda não tenha sido recepcionada e coloca uma pergunta: não tendo a mesma sido recepcionada como é que se pode estar a aprovar a licença de construção. A trabalhadora em causa disse-lhe que estava a cortar a erva seca, que era erva, para não haver incêndios. Faz votos para que o jardim venha a ser reposto, porque efectivamente estava muito bonito e, neste momento, está um verdadeiro deserto. Espera que o encargo por esta intervenção não venha a ser imputado à Câmara Municipal. Além de a relva estar toda seca, verifica-se que os armários de electricidade foram retirados do sítio, os cabos foram cortados e, felizmente, não devem de estar em carga, porque se assim estivessem apresentavam-se como um “poço da morte”. O que sucedeu foi um autêntico acto de vandalismo e que levanta um outro problema: o que é

que se faz pela defesa e pela segurança. Já foi citado por diversas ocasiões que a localidade de Aires é extremamente frágil, e o que é se faz neste âmbito? Aprovou-se em reunião de Câmara o projecto de regulamento para a actividade de guarda-nocturno, mas o regulamento ainda não está em vigor. Será que se vai esperar pelo Destacamento da G.N.R. de Palmela?

Constatou, igualmente, que a Rua da Botânica, em Aires, termina numa quinta e o entroncamento não possui um único semidouro, pelo que não há possibilidades de vaziar a água. Quando chove forma-se naquele local um lago e certamente que os moradores da vivenda ficam impossibilitados de entrar em casa. Sugere que o Sr. vereador José Charneira se desloque ao local para ver uma vivenda que está em construção e que vai ficar com o mesmo problema, caso não sejam acauteladas as medidas necessárias para escoar as águas pluviais.

• **Quintajense Futebol Clube** – O Sr. vereador José Braz Pinto refere que as notícias publicadas no jornal mencionam que o Quintajense Futebol Clube vai extinguir as categorias de futebol e de basquetebol.

Menciona que Palmela já teve o Palmelense, o Quintajense, o Lagameças e o Botafogo na 1.ª Divisão Distrital, sendo que o Botafogo e o Lagameças foram desclassificados. O Quintajense extingue-se e destas quatro equipas fica uma única equipa na 1.ª Divisão Distrital, o que é preocupante.

Menciona que também é preocupante o que se passa com o basquetebol, porque o Quintajense acaba de ser promovido ao Campeonato Nacional de Basquetebol de 1.ª linha, o que significa que se tinha ascendido a uma posição cimeira, o que é dignificante, quer para o Clube, quer para o concelho de Palmela. Saúda o Programa Municipal de Desenvolvimento do Basquetebol que a Câmara Municipal tem levado à prática.

É de opinião que a Autarquia não deve só apoiar o desporto e o associativismo dando dinheiro em tempo útil, deve também apoiar os Clubes quando estes estão em crise, como é o caso do Quintajense Futebol Clube, e averiguar da possibilidade de minorar essa crise. No caso do Quintajense a crise é essencialmente provocada pela queda do pavilhão. É importante que se perceba quais as acções que a Autarquia está a levar a efeito para minorar a actual situação. Opina que o Poder Central tem responsabilidades neste processo, mas a Câmara Municipal também tem possibilidade de realizar a transferência do terreno para a posse do Quintajense.

Termina perguntando se a Câmara Municipal de Palmela já tomou as necessárias providências para que o Quintajense Futebol Clube possa solicitar uma das linhas de

apoio do Q.R.E.N. (Quadro de Referência Estratégico Nacional) ou outro apoio que possa haver neste sentido.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

• **Quintajense Futebol Clube** – O Sr. vereador Octávio Machado lamenta a situação que o Quintajense Futebol Clube está a passar. No fundo está a viver-se uma crise que não é do concelho de Palmela é uma crise a nível nacional. A crise engloba até aqueles que demonstram ter uma grande capacidade para gerir sem comprometer o futuro, como é o caso dos dirigentes do Quintajense.

Menciona que foi extinto o futebol de alta competição e o basquetebol, mas vai ser mantida a equipa de formação na área do futebol.

Acrescenta que a crise deve-se à falta de colaboração de entidades privadas com patrocínios que com os seus contratos de publicidade mantêm o que é uma parte significativa dos orçamentos dos Clubes, e o Quintajense não foge à regra.

A decisão tomada pela direcção do Quintajense Futebol Clube classifica-se como sendo difícil de tomar, mas, de facto, a direcção sentiu-se impotente para ultrapassar a crise financeira que o Quintajense vinha a atravessar.

Relativamente ao tema apresentado pelos Srs. vereadores José Braz Pinto e Octávio Machado – Quintajense Futebol Clube – interveio:

O Sr. vereador Adilo Costa cumprimenta as pessoas presentes na sala e dirige um cumprimento em particular à Sr.^a presidente em exercício.

O Sr. vereador Adilo Costa refere que partilha da opinião do Sr. vereador Octávio Machado: não há dúvida que a crise com que o país se debate também se reflecte no movimento associativo.

Acrescenta que o Quintajense Futebol Clube é bem merecedor do apoio do público e dos privados. Adianta que a Autarquia não se deve envolver nas questões internas das colectividades, nomeadamente nas questões de gestão. A Câmara Municipal de Palmela está disponível para dar toda a ajuda possível que os parceiros considerem construtiva para se ultrapassar os piores momentos. Este é um momento particularmente difícil para o Quintajense. A direcção do Quintajense considerou que tinha de fazer a suspensão das equipas seniores de futebol e basquetebol, devendo manter a plataforma da formação.

Em relação ao basquetebol está em estudo uma alternativa que engloba uma outra colectividade.

Quanto à construção do pavilhão tem a informar que, ainda hoje, houve um contacto devido a uma possibilidade de apoio no âmbito do Q.R.E.N., sendo que a questão da transferência do terreno é importantíssima. Esta transferência poderá ser através de um título definitivo ou não, mas terá de ser um título claro sobre a legitimidade que o Quintajense terá em relação ao terreno que está a usar. Ainda há relativamente pouco tempo houve uma reunião entre a Sapec e a Sr.ª presidente da Câmara no sentido de se ultrapassar esta questão e conseguir-se efectivar a transferência ou a cedência do terreno. O processo está em curso, embora não seja com a celeridade desejável. O que se pretende é que não haja nenhum impedimento para se realizar a candidatura ao Q.R.E.N.. Averiguou-se se haveria outras linhas de apoio, nomeadamente por parte do Governo e do Instituto do Desporto, mas não se encontrou nada nesse sentido. A intempérie que provocou a queda do pavilhão do Quintajense Futebol Clube apresenta-se, em sua opinião, como devendo ser alvo de uma solução de emergência. A Câmara Municipal de Palmela está atenta e em estreita colaboração para que o objectivo final venha a concretizar-se: a construção de um novo pavilhão desportivo.

Relativamente ao tema apresentado pelo Sr. vereador José Braz Pinto - Assuntos apresentados na acta referente à reunião de Câmara de 07.Maio.2008 (Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo) interveio:

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que na reunião de Câmara de 02.Julho.2008 foi aprovada a proposta de adjudicação, referente à execução da empreitada da Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo. Nestes termos, a Autarquia está em condições de dar início à obra, tal como informou na reunião de 07 de Maio último.

Em relação à questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto - Urbanização Palmela Verde - interveio:

O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que foi aprovado pela Câmara Municipal o projecto de regulamento municipal para o exercício da actividade de guarda-nocturno. A Autarquia viu-se obrigada a rever o projecto de regulamento, atendendo a que foi publicada legislação sobre esta matéria.

Acrescenta que os serviços têm em preparação um conjunto de regulamentos que deverão ser apresentados para aprovação brevemente.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA:

• Apresentação Pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios –

O **Sr. vereador José Charneira** informa que no âmbito do processo de elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (que abrange os municípios de Palmela, Setúbal e Sesimbra), a Câmara Municipal vai proceder, entre 17 a 31 de Julho, à apresentação pública da proposta do referido plano. A proposta em causa vai ser disponibilizada para consulta a todos os interessados. Vai ter lugar uma sessão de apresentação e de esclarecimento no dia 22 de Julho, a realizar na Biblioteca Municipal de Palmela, pelas 21:30 horas.

Mais refere o **Sr. vereador José Charneira** que, apesar da legislação não impor qualquer procedimento de consulta ou audiência pública, a Câmara Municipal entende que no decurso da elaboração e aprovação do referido Plano deve ser assegurado o período de debate e recolha de contributos, procurando-se, deste modo, garantir uma melhor adequação das imposições técnicas e legais contidas neste documento, relativamente ao território que o Plano abrange. O Plano foi elaborado com base nas normas definidas pela D.G.R.F. (Direcção Geral de Recursos Florestais). No caso do município de Palmela, o período de recepção de contributos vai decorrer de 10 a 31 de Julho, sendo admitidas todas as formas de comunicação escrita. O acompanhamento técnico do Plano está a cargo do Gabinete Técnico Florestal e Intermunicipal da Arrábida que está sediado na Câmara Municipal de Palmela. A proposta do Plano pode ser consultada nas Bibliotecas Municipais de Palmela e Pinhal Novo e nos Pólos das Bibliotecas de Quinta do Anjo, Poceirão e Marateca.

Menciona que o Plano supracitado, na óptica da temática dos incêndios, fornece propostas de intervenção necessárias à defesa da floresta contra incêndios, além de acções de prevenção que incluem a previsão e programação de várias intervenções envolvendo diversas entidades, de acordo com a legislação aplicável.

Refere que as principais intervenções previstas incidem sobre infra-estruturas no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente caminhos florestais, pontos de água, faixas de gestão de combustível e mosaicos, parcelas de gestão de combustível, cabendo a cada um dos intervenientes a execução do previsto de acordo com a legislação.

O **Sr. vereador José Charneira** lembra que o país está na fase chamada “fase Charlie”, que é uma fase já muito avançada de prevenção em que os meios já estão no terreno e têm de estar operacionais.

• **Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da Associação Intermunicipal de Águas – O Sr. vereador José Charneira** informa que foi efectuada a escritura pública da Associação Intermunicipal de Águas. Os estatutos foram publicados em Diário da Republica no dia 16 de Junho último. Realizou-se no dia 23 de Junho a primeira reunião da Assembleia Intermunicipal de Água da Região de Setúbal, na qual foram eleitos os seus Órgãos Sociais. O presidente da mesa da Assembleia Intermunicipal é o Sr. Alfredo Monteiro da Câmara Municipal do Seixal, e o presidente do Conselho Directivo é o Sr. João Lobo da Câmara Municipal da Moita

Mais informa que já foi aprovado o plano de actividades que foi proposto à Assembleia Intermunicipal. Está prevista a realização de uma nova reunião para o próximo mês de Setembro, devendo-se começar a trabalhar no desenvolvimento e na implementação do projecto.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. vereadores José Braz Pinto – Freguesia de Quinta do Anjo – interveio:

O **Sr. vereador José Charneira** refere que o projecto de execução da via Norte/Sul já está aprovado. Foi efectuada a comunicação à Pelicano, tendo a Câmara Municipal solicitado o termo de responsabilidade, livro de obra, plano de segurança para que a obra possa avançar.

O projecto foi submetido à E.P. (Estradas de Portugal) para aprovação. Em contacto com a E.P. foi pedida celeridade na aprovação do projecto, de modo a que se possa iniciar a obra o mais rapidamente possível.

Estima-se que as obras da Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo e da via Norte/Sul se iniciem brevemente.

Em relação à execução da via alternativa à E.N. 379, o **Sr. vereador José Charneira** refere que a Câmara Municipal de Palmela continua a tentar junto da Comissão da Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.) a resolução da questão. Julga que a breve prazo se conseguirá ultrapassar o problema.

Acrescenta que a Câmara Municipal de Palmela tem tido algumas dificuldades em se relacionar com alguns órgãos da administração central. Quando menciona “uma certa dificuldade” é no sentido de realizar as reuniões que são necessárias. Um exemplo: esta semana esteve marcada para quinta-feira uma reunião que passou para sexta-feira, e que agora veio a ser adiada para Setembro. Esta reunião é muito importante e refere-se à chamada mancha 8, localizada na Salgueirinha - Pinhal Novo -, que tem edificabilidade mas está em R.E.N.. Estão uma série de processos pendentes enquanto a situação da

mancha 8 não estiver solucionada. Este é um assunto que anda a ser tratado há anos com a C.C.D.R. (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional).

A título de informação, o **Sr. vereador José Charneira** menciona que o processo para execução da rotunda na “antiga” E.N., que segue no sentido da estação de Palmela, relativamente ao abate dos sobreiros existe o parecer favorável do Ministério do Ambiente. O processo foi enviado ao Ministério da Agricultura para emissão de parecer. A última informação emanada pelo Ministério da Agricultura é a de que perderam o processo. A execução da rotunda está adjudicada há já três anos.

Relativamente à questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto – Urbanização Palmela Verde – interveio:

O **Sr. vereador José Charneira** menciona que o jardim de Urbiaires 2, Palmela Verde, está num estado lastimável. A Câmara Municipal está a trabalhar no sentido de recuperar o jardim e o sistema de rega. Foram roubadas e vandalizadas muitas peças, inclusive a bomba que estava no lago desapareceu, assim como as tampas de esgoto. Este acto de vandalismo aconteceu depois de ter sido feito o auto de recepção da obra. Os armários de electricidade estavam em carga. Há relativamente pouco tempo sucedeu um acidente em Poceirão, no qual um homem foi roubar cobre e ficou “agarrado”. Em Val’Flor os armários de electricidade também estão todos partidos. A execução deste tipo de infra-estruturas cabe à E.D.P.. A Câmara Municipal tem feito as chamadas de atenção à E.D.P.. Adianta que em alguns sistemas de abastecimento de água do concelho têm sido roubados os P.T. e os danos chegam a rondar entre os 25.000 a 40.000 euros. Os danos têm sido participados à G.N.R., mas as consequências são nulas. Ainda na semana em curso, recebeu alguns ofícios do Tribunal a informar que os processos iam ser arquivados.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUSA:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** saúda todos os presentes.

• **Supermercado ALDI no Pinhal Novo** – O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que o supermercado em Pinhal Novo do ALDI foi inaugurado em 02 de Julho. Constata-se que não existem acessos pedonais para o supermercado. Está em curso a obra do LIDL em frente ao ALDI e verifica-se, também, que as bermas e as passadeiras são inexistentes. Não existem condições de segurança para os peões que pretendam usufruir do supermercado. Denota a sua estupefacção pelo facto de se permitir a abertura de uma

superfície comercial sem que estejam acauteladas todas as medidas de segurança necessárias.

• **Assuntos apresentados na acta referente à reunião de Câmara de 07.Maio.2008** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa saúda o Sr. vereador Adilo pelo prospecto lançado que se denomina “do Castelo ao São João”, considera que o mesmo está bonito e enquadrado.

Deslocou-se ao Castelo e lamenta que, relativamente ao que foi dito pelo Sr. vereador Adilo Costa na reunião de Câmara de 07 de Maio último “(...) em relação ao Castelo vai ser lançado o concurso para adjudicação do bar e das zonas comerciais e no decurso da obra a firma adjudicatária irá fazer a estrutura para cobrir a piscina (...)”, nada tenha sido feito.

O mês de Julho é por excelência um período alto do turismo. Palmela é um concelho que se pretende virado para o turismo, mas na realidade não se levam a prática a realização de pequenas acções que podem proporcionar um certo bem-estar a quem visita o património histórico do concelho. Opina que se deve repensar no tempo a execução destas acções.

• **Água imprópria para consumo** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa menciona que, há cerca de duas semanas, foi publicada uma notícia num órgão de comunicação social, afirmando que a água em Rio Frio é imprópria para consumo humano. Recorda-se das discussões que houve na Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo sobre a qualidade da água em Rio Frio e o depósito de água lá existente. Numa reunião de Câmara o Sr. vereador José Braz Pinto também levantou uma questão relacionada com a falta de qualidade da água que era fornecida à Escola de Aldeia Nova da Aroeira.

A exemplo do entendimento encontrado para reabilitação da ponte do Zambujal deixa a sugestão: para que a Câmara Municipal conjuntamente com a nova equipa que está em Rio Frio e gere os destinos desta localidade encontre uma plataforma de entendimento que permita às pessoas ali residentes serem abastecidas de água potável com qualidade.

• **Sobreiros junto à Concremat** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa solicita que lhe seja feito o ponto de situação sobre a questão relacionada com os sobreiros junto à Concremat.

Questiona se a Câmara Municipal de Palmela pensa efectuar alguma intervenção em relação a esta matéria, até porque já leu no jornal que a Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza - já tinha realizado uma intervenção.

Relativamente ao tema apresentado pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa – Assuntos apresentados na reunião de Câmara de 07.Maio.2008 – interveio:

O Sr. vereador Adilo Costa refere que vai aproveitar a intervenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa para, em síntese, descrever o ponto de situação relativo à intervenção que a Autarquia pretende levar à prática no Castelo de Palmela: o projecto está feito e há verba disponível para avançar com a obra. Sucede, porém, que o I.G.E.S.P.A.R. (Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico) deu resposta negativa ao projecto apresentado, por o considerar caríssimo. Aguarda-se que esta entidade emita o seu parecer em relação ao que deve ser o âmbito da intervenção.

Finaliza que não há a menor dúvida de que as obras irão avançar em tempo útil e em consonância com as disponibilidades da Autarquia.

Relativamente ao tema apresentado pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa – Supermercado ALDI no Pinhal Novo – O Sr. vereador José Charneira refere que todas as questões de segurança vão ficar salvaguardadas. Tem conhecimento de que já foram apresentados os documentos da CERTIEL (Empresa de Certificação de Instalações).

Relativamente à questão apresentada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa – Água imprópria para consumo – O Sr. vereador José Charneira refere que, na sequência do alerta feito pelo Sr. presidente da Junta de Freguesia do Pinhal Novo de que havia um problema com a qualidade da água, a Câmara Municipal fez o contacto com os novos proprietários, disponibilizou o apoio técnico e fez uma vistoria com pessoal habilitado para o efeito. Verificou-se que há questões fáceis de resolver e outras que não são assim tão fáceis e envolvem investimentos de maior vulto. Foi efectuada a comunicação às pessoas que tomaram providências quanto às questões que são mais rápidas de solucionar. Na passada segunda-feira recebeu o resultado das análises da água que dão a água como boa para consumo. Na terça-feira pediram-se análises um pouco diferentes por causa dos pesticidas para averiguar os resultados do ponto de vista microbiológico. A Câmara Municipal disponibilizou-se para recolher amostras regulares, como faz habitualmente na rede pública, porque precisa da autorização dos proprietários

para o poder fazer. Neste momento, e de acordo com o resultado das análises efectuadas, a água está boa para consumo.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa - Sobreiros junto à Concremat – O Sr. vereador José Charneira menciona que a informação adiantada pelos serviços de fiscalização da Autarquia foi a de que se fez o contacto com a C.C.D.R. (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional) questionando esta entidade sobre se tinham conhecimento de algo relacionado com esta matéria. Até ao momento esta entidade não deu qualquer resposta.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR ADILO COSTA:

• **Programação de Verão para os meses de Julho, Agosto e Setembro – O Sr. vereador Adilo Costa** refere que a programação contida no prospecto “do Castelo ao São João” é a prova de que houve articulação entre serviços para apresentar um cartaz de actividades nestes espaços. Vão existir actividades de carácter cultural que têm como objectivo atrair um maior número de visitantes ao Castelo e ao S. João, passando pelo Centro Histórico. É apanágio da Câmara Municipal de Palmela ocupar a rua em diversas localidades do concelho. Estas iniciativas são levadas à prática pela Câmara Municipal em parceria com diversas associações, artistas e entidades do concelho de Palmela. Para além das festas cíclicas como, por exemplo, a *Festa do Artesanato de Aires*; para além das *Festas de Verão, Noites de Verão* e o *Anima Verão* em Pinhal Novo, as *Noites na Fonte* em Águas de Moura, acresce esta programação do *Castelo ao São João*. Vai realizar-se, ainda, o *F.I.A.R. (Festival Internacional de Artes de Rua)* e no último sábado tiveram lugar as *comemorações do 80.º Aniversário da Freguesia da Quinta do Anjo*.

No total são cerca de quarenta e cinco actividades distribuídas durante três meses (Julho, Agosto e Setembro), das quais destaca:

. *Do Castelo ao S. João* – pretende-se a animação do Castelo, uma vez que este espaço é o mais simbólico do concelho e durante os meses de Julho, Agosto e Setembro fazer a ligação do eixo do Centro Histórico entre o Castelo e o Cine-Teatro S. Julho;

. Entre Julho e Setembro estão programadas onze sessões de cinema que vão ser distribuídas entre o parque Venâncio Ribeiro da Costa, o terraço do Mercado Municipal de Palmela e a Igreja de Santa Maria no Castelo;

. Vão realizar-se três noites musicais (abrangendo as culturas Árabe, Mexicana e Venezuelana) e vai-se trazer ao Castelo os cheiros, os sabores e os sons destas culturas;

- . Vai ser apresentada programação relacionada com astronomia e com a ciência em geral aproveitando o eclipse parcial da lua;
- . Vão continuar a efectuar-se as visitas guiadas ao Centro Histórico, ao Castelo de Palmela e à Exposição Palmela Arqueológica;
- . Vão ser efectuadas oficinas de cinema de animação associadas ao espaço Museológico de Transmissões;
- . Vão realizar-se contos encenados;
- . Vai haver mostra de produtos regionais;
- . Vão realizar-se passeios pedestres e actividades físicas ao ar livre.

O **Sr. vereador Adilo Costa** continua a sua intervenção nos seguintes termos:

. Em Águas de Moura as *Noites da Fonte* têm vindo a ocorrer aos fins-de-semana de Julho, e são uma organização conjunta da Câmara Municipal de Palmela, Junta de Freguesia de S. Pedro da Marateca, Associação de Festas de S. Pedro da Marateca, União Sol Crescente, Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura, Grupo Paroquial de Águas de Moura e Grupo de Teatro Tela. A programação tem incluído actividades que vão desde a dança, a música, o teatro, a história, e realizam-se oficinas e ateliers. Nos dois últimos fins-de-semana já passaram pelas actividades cerca de 600 pessoas.

. No Pinhal Novo acontece o *Anima Verão*. Este projecto tem como principal objectivo a animação dos espaços públicos, concretamente do jardim José Maria dos Santos. É uma parceria da Câmara Municipal, Junta de Freguesia de Pinhal Novo e das Associações locais. Deste cartaz constam: os gigantes, os gaiteiros, os corais alentejanos, a música tradicional, o cinema ao ar livre, o jazz e os fados de Coimbra.

. As comemorações do 80º aniversário da Freguesia de Quinta do Anjo resultam de uma iniciativa pioneira da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo em colaboração com a Câmara Municipal de Palmela, e conta com a participação da S.I.M. (Sociedade de Instrução Musical), do Grupo Coral da Sociedade 1.º de Maio do Bairro Alentejano e da Orquestra Ligeira de Cabanas.

. A edição do F.I.A.R. (Festival Internacional de Artes de Rua) vai ocorrer no último fim-de-semana de Julho (nos dias 25, 26 e 27). É uma parceria da Associação F.I.A.R., do Teatro “O Bando” e da Câmara Municipal de Palmela. Esta é a 10.ª edição e como menciona o prospecto são “10 anos a reinventar a rua”. Esta edição do F.I.A.R. vai reunir vinte e cinco espectáculos, três dos quais resultam de criações artísticas feitas em Palmela, por artistas e convidados em sistema de residência artística. A juntar a estes espectáculos vão haver

duas estreias internacionais por duas companhias (uma Espanhola e outra Eslovaca). É de salientar ainda que o F.I.A.R. vai criar parcerias com o Bardoda, o Grupo Coral Ausentes do Alentejo, o Grupo Coral 1.º de Maio, entre outros. Este ano, vai existir um espaço no centro histórico denominado Centro de Artes de Rua para acolhimento e programação.

• **Informação em relação ao Desporto** – O Sr. vereador Adilo Costa refere que na última reunião da Câmara foi aprovada uma saudação à atleta Simone Fragoso. No sentido de dar maior expressão pública às tomadas de posição da Câmara Municipal, de felicitação e de saudação, quer à Simone Fragoso que vai participar nos Jogos Paralímpicos, quer ao atleta Tiago Venâncio que vai participar nos Jogos Olímpicos de Pequim de 2008, a Autarquia decidiu realizar uma campanha publicitária, através da colocação de um *outdoor* e diversos anúncios na imprensa local.

A Câmara Municipal decidiu, também, patrocinar uma edição especial de tocas de natação assinadas pelo atleta Tiago Venâncio com o logótipo da Câmara para ofertas, assim como vão ser levadas a efeito diversas acções promocionais. Vai ser feita uma proposta semelhante à Simone Fragoso.

INTERVENÇÃO DA SR.ª VEREADORA ADÍLIA CANDEIAS:

• **Relativamente ao Desporto** – A Sr.ª vereadora Adília Candeias refere o quão elevado é o custo para manter actualmente uma equipa de futebol em competição. É o pagamento com inscrições das equipas, pagamento de transportes, seguros dos atletas e do treinador, para além das despesas que são necessárias realizar no âmbito da segurança. São custos muito elevados que, por vezes, os clubes não conseguem assegurar. Considera que é muito importante que os dirigentes tenham a coragem de assumir o que efectivamente podem cumprir. Não é só a competir que se ganha e, às vezes, é preciso parar um pouco e fazer as necessárias “arrumações” internas para depois se poder retomar a actividade. Lembra-se desta opção que foi feita pelo Palmelense Futebol Clube há relativamente pouco tempo, o que propiciou a que hoje haja centenas de alunos nas escolas do Palmelense. Sublinha como é importante a formação, até porque cria o espírito desportivo nos jovens, e a vontade de funcionarem em equipa. É preciso não descurar o trabalho que está a ser realizado pelos clubes do concelho e que deve, em sua opinião, ser valorizado.

Relativamente ao basquetebol, a Sr.ª vereadora Adília Candeias menciona que o Sr. vereador Adilo Costa já fez o ponto de situação sobre o pavilhão desportivo do Quintajense Futebol Clube. Não é com o intuito de provocar, mas é preciso ser realista

quanto ao seguinte: as Escolas Secundárias de Palmela e de Pinhal Novo não têm pavilhão desportivo. A responsabilidade pela execução destes equipamentos cabe ao Ministério da Educação. Tem conhecimento de uma interpolação que foi feita por deputados do P.C.P. (Partido Comunista Português) a propósito de uma visita que foi efectuada a várias escolas do concelho de Palmela. Existe até uma resposta escrita a esta matéria. Observa que os pavilhões desportivos são necessários para o desenvolvimento das actividades desportivas, nomeadamente para o basquetebol.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

• **Informação no âmbito da iluminação pública** – O Sr. vereador Octávio Machado refere que, em face de algumas situações relacionadas com a iluminação pública que têm vindo ao seu conhecimento, foram efectuadas as devidas chamadas de atenção à E.D.P., no sentido de as anomalias puderem ser corrigidas.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, no período de 30.06.2008 a 11.07.2008.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr.^a vice-presidente dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 01.07.2008 a 15.07.2008, foram autorizados pagamentos, no valor de € 1.025.677,84 (um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 2.

TESOURARIA:

Balancete:

A Sr.^a vice-presidente informa que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de € 6.819.602,77 (seis milhões, oitocentos e dezanove mil, seiscentos e dois euros e setenta e sete cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – € 5.660.544,13 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e treze cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – € 1.159.058,64 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, cinquenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação da seguinte acta, sendo a mesma assinada pela Exm.^a. Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

A propósito da acta que vai ser votada nesta reunião intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** saúda a forma de como as actas são feitas, reflectindo na maior parte das vezes quase ao pormenor o que acontece.

Sugere que seja feito, por todos, um esforço para falarem para os microfones, de modo a que as intervenções sejam mais perceptíveis e as actas venham mais completas.

O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que no que lhe diz respeito, quando é necessário algum esclarecimento, os serviços têm todo o cuidado em o questionar. Finaliza dizendo que as actas são bem pormenorizadas e reflectem aquilo que é dito nas reuniões de Câmara.

- **ACTA n.º 11/2008**, reunião ordinária de 07.Mai.2008 – **aprovada por unanimidade**.

II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pela Sr.^a vereadora **Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Proposta de Regulamento de Acção Social Escolar.

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/17-2008:

«O Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, e a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabelecem o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, no domínio da Acção Social Escolar – auxílios económicos directos e refeições, destinados aos alunos dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico (1º ciclo), da rede pública.

Neste âmbito, é competência do Município deliberar sobre a criação, manutenção e gestão de refeitórios escolares, bem como das condições de acesso e aprovar o processo referente aos auxílios económicos directos.

Palmela, Cidade Educadora, requer a adopção de políticas diferenciadas de discriminação positiva, em que o acesso à educação se assume como eixo fundamental e estratégico do desenvolvimento local, reforçando o princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória e tornando mais efectiva a universalidade da educação e ensino.

Assim, os apoios de Acção Social Escolar da responsabilidade do Município de Palmela consideram, apenas, uma correlação entre a capitação mensal de rendimento do agregado familiar e a comparticipação a atribuir, concretizando-se num escalão único.

Neste contexto, o Município de Palmela **propõe** definir e regular as condições de acesso aos apoios de Acção Social Escolar, dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e crianças da educação pré-escolar, da rede pública, residentes no concelho, através do presente regulamento.

A proposta de regulamento em apreço verte os contributos recolhidos em sede de Conselho Municipal de Educação, da comunidade educativa, nomeadamente Agrupamentos de Escolas e Associações de Pais.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º, n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa; do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; do artigo 53.º, n.º 2 alínea a) e do artigo 64º, n.º 6 alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com as demais normas habilitantes que se fizeram constar do presente projecto de regulamento, **propõe-se:**

- aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do presente regulamento municipal;
- sujeição do mesmo a apreciação pública, nos termos do disposto no art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo, através de publicação em Diário da República, 2ª série;
- promoção da audiência dos interessados, conforme se dispõe no artigo 117º do mesmo diploma legal, com audição das entidades representativas indicadas no seu Preâmbulo;
- caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública e audição de interessados desenvolvidas, considerar esta Câmara Municipal desde já aprovado o “Regulamento de Acção Social Escolar do Concelho de Palmela”, para efeitos da sua aprovação final por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 2 – Proposta de Regulamento de Actividades de Animação Sócio-Educativa da Educação Pré-Escolar da Rede Pública.

PROPOSTA N.º 2/DEIS-DE/17-2008:

«A educação pré-escolar, da rede pública, integra a componente lectiva, que é gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação, e de apoio à família a qual compreende o serviço de alimentação e as actividades de animação sócio-educativa, de modo a permitir a concretização da escola a tempo inteiro, adaptando os tempos de permanência das crianças no jardim-de-infância às necessidades das famílias.

O Acordo de Cooperação, tripartido, firmado entre o Município de Palmela, a Direcção Regional de Educação de Lisboa e o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, estabelece as condições relativas à participação do Município no programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar, conforme os princípios consagrados na legislação em vigor sobre estas matérias, e no Protocolo de Cooperação celebrado, entre o Ministério de Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

As actividades de animação e sócio-educativa, na educação pré-escolar contribuem para o desenvolvimento das crianças e conseqüentemente para o sucesso escolar futuro, integrando ofertas diversificadas e garantindo que esses tempos sejam

pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas.

Neste contexto, o Município de Palmela propõe definir e regular as condições de acesso, organização e funcionamento das actividades sócio-educativas, no âmbito da educação pré-escolar, destinando-se esta componente a todas as crianças que frequentem os estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública, do concelho de Palmela.

A proposta de regulamento em apreço verte os contributos recolhidos em sede de Conselho Municipal de Educação, da comunidade educativa, nomeadamente Agrupamentos de Escolas e Associações de Pais.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa; do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; do artigo 53.º n.º 2 alínea a) e do artigo 64º n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com as demais normas habilitantes que se fizeram constar do presente projecto de regulamento, **propõe-se:**

- aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do presente regulamento municipal;
- sujeição do mesmo a apreciação pública, nos termos do disposto no art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo, através de publicação em Diário da República, 2ª série;
- promoção da audiência dos interessados, conforme se dispõe no artigo 117º do mesmo diploma legal, com audição das entidades representativas indicadas no seu Preâmbulo;
- caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública e audição de interessados desenvolvidas, considerar esta Câmara Municipal desde já aprovado o “Regulamento de Actividades de Animação Sócio-Educativa da Educação Pré-Escolar”, para efeitos da sua aprovação final por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 3 – Acção Social Escolar / Auxílios Económicos Directos – ano lectivo 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro.

PROPOSTA N.º 3/DEIS-DE/17-2008:

«A autarquia no âmbito da acção social escolar assegura, a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, um apoio financeiro para aquisição de livros e material escolar, designado por Auxílios Económicos Directos.

Este apoio destina-se a compartilhar as despesas dos alunos, inerentes à frequência da actividade escolar, o qual representa para uma população escolar desfavorecida economicamente, um papel importante no que se refere ao contributo para a diminuição do insucesso e absentismo escolar.

Os Auxílios Económicos Directos destinam-se às respectivas famílias, sendo os mesmos atribuídos aos estabelecimentos de educação e ensino onde os alunos se encontram matriculados.

Os requerimentos de auxílios económicos são analisados pela autarquia, usando como suporte o quadro normativo que regula a aplicação das medidas de acção social escolar.

Face ao exposto, e em conformidade com a alínea d) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

1. A atribuição de apoio financeiro no valor de € 40,00 (quarenta euros) a cada aluno considerado carenciado.

2. A atribuição do apoio financeiro no valor global de € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros), correspondente a 540 alunos e referente a uma primeira fase de atribuição deste apoio (previsão de nº de alunos carenciados, abrangidos por Auxílios Económicos Directos), o qual se destina aos Agrupamentos abaixo indicados:

2.1 Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela – € 6.000,00 (seis mil euros), correspondendo a 150 alunos de escolas que integram este agrupamento.

2.2 Agrupamento de Escolas de Marateca e Poceirão – € 5.600,00 (cinco mil e seiscentos euros), correspondendo a 140 alunos de escolas que integram este agrupamento.

2.3 Agrupamento de Escola José Maria dos Santos – € 10.000,00 (dez mil euros), correspondendo a 250 alunos de escolas que integram este agrupamento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III. I. – GABINETE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE GÉNESE ILEGAL:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Plano de Urbanização de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros: aprovação de objectivos e orientações e área de intervenção.

PROPOSTA N.º 1/DAU-GRAGI/17-2008:

«De acordo com o previsto nas Grandes Opções do Plano, encontra-se programado para o corrente ano o início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Urbanização de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros.

Nesse sentido e para que se dê início aos procedimentos regulamentares tendentes à sua elaboração, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

I – Aprovar os Objectivos e Orientações do Projecto de Plano de Urbanização constantes do Documento n.º 2, que constitui parte integrante da presente proposta

II – Aprovar a delimitação da área de intervenção do Plano, representadas graficamente no Documento n.º 1 em anexo, que constitui parte integrante da presente proposta.

III – Mandar proceder à abertura da Audiência Prévia prevista no n.º 2 do artigo 77.º do D. L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo D. L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, por um período de 30 dias, através do envio para publicação em Diário da República e publicitação na comunicação social do modelo de Aviso que também se junta em anexo, possibilitando assim à população ou a qualquer interessado a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

IV – Estabelecer como prazo para a elaboração do Projecto de Plano, 270 dias.»

Sobre a proposta do *Plano de Urbanização de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros: aprovação de objectivos e orientações e área de intervenção* numerada 1/DAU-GRAGI/17-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que a oposição é sempre a favor do planeamento e da criação de melhores condições de vida para os munícipes, mas há situações que não podem deixar de merecer alguma reflexão e alguns reparos.

Refere que este documento perspectiva os objectivos e orientações do plano dos Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros e que é importante que o mesmo seja lido.

Menciona que este aglomerado é essencialmente ocupado por habitação de génese ilegal, e pergunta o que fez o poder instalado na Autarquia há 30 anos, que planeamento,

e que fiscalização fez, para que este facto tenha ocorrido, até porque ele ocorre após o 25 de Abril.

Lamenta que o planeamento não tivesse sido feito antes dos acontecimentos, mas a “reboque” dos acontecimentos.

Refere que a zona não tem infra-estruturas viárias e de saneamento básico, resultante de um P.D.M. desactualizado e reconhece a impossibilidade de continuidade de implementação de um Plano de Pormenor.

Pergunta se agora se vão dimensionar e localizar equipamentos e espaços verdes urbanos através de espaços públicos mais desafogados. A oposição tem razão quando está contra a sistemática troca de espaços verdes pela compensação em numerário nos loteamentos.

Relativamente às acessibilidades refere que a E.N. 379, neste troço, tem tido inúmeras complicações, que mesmo não sendo a Autarquia a única responsável por elas tem que ter mais dinâmica para as resolver.

Faz votos para que se faça respeitar o P.U. (Plano de Urbanização) que a Câmara Municipal propõe agora realizar.

Termina dizendo que não é de admirar o descontentamento dos moradores no local. De qualquer forma é evidente que os vereadores da oposição são sempre a favor do planeamento e vão votar favoravelmente a proposta apresentada.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que esta proposta é ansiada há muito tempo. Espera que a mesma seja a solução para uma área de génese ilegal. Embora a construção de génese ilegal não seja o maior problema de Palmela é um problema grave que merece uma atenção especial, devendo-se prevenir para que noutros pontos do concelho não venha a acontecer o mesmo.

Faz votos para que este Plano venha a dotar a Autarquia de instrumentos necessários para realizar uma gestão urbana eficaz e que, simultaneamente, permita a recuperação e a reconversão do território que vai abranger.

O **Sr. vereador José Charneira** menciona que o Sr. vereador José Braz Pinto tem alguma razão. É preciso relembrar que o problema dos clandestinos tem a ver com a génese do território, com o parcelamento e o retalhar do território e, de facto, a Câmara Municipal de Palmela é Poder Local não é Poder Nacional. De facto nunca se produziu, neste país, uma lei de solos como deve ser, e o problema começa exactamente nesta questão. O problema do parcelamento da propriedade é decisivo para a seguir surgirem os clandestinos, porque quem compra em avos ou quem compra uma parcela de terreno

é sempre na expectativa de poder vir a construir. Quem faz o parcelamento não é penalizado e tem sido deixado sucessivamente que o território nacional fique esquadrejado. Crê que foi em 1995 que surgiu a primeira lei das A.U.G.I. (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). A maior parte do território de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros tem a ver com áreas urbanas de génese ilegal. As construções têm de ser paradas no seu início e foi isso mesmo que a Autarquia andou a fazer durante anos. Até há relativamente pouco tempo (2 ou 3 anos) a Câmara Municipal para instaurar um processo em Tribunal relacionado com as construções clandestinas via-se obrigada a pagar as custas judiciais contra quem “retalhava” o território. A questão dos clandestinos tem de ser “atacada” de frente. A primeira fase dos clandestinos surgiu em finais dos anos 60, princípios dos anos 70, e tem a ver com a ocupação da Área Metropolitana de Lisboa primeiro mais a Norte e depois a Sul e prende-se com o custo das habitações. As pessoas vinham trabalhar para a siderurgia (Lisnave e Setenave) e era-lhes mais fácil comprar um terreno clandestino para construir a sua casa do que comprar uma habitação em situação legal. Afirma que a situação dos clandestinos só se “combate” com uma lei de solos que empregue uma nova dinâmica e, para isso, é preciso haver vontade política e, de facto, não tem havido.

Para a zona de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros estava em elaboração um P.P. (Plano de Pormenor) abrangendo 400 hectares. Atendendo a que os processos para execução de P.P. obriga a consulta a diversas entidades e a C.C.D.R. (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional) veio a exigir à Câmara Municipal de Palmela (C.M.P.) que apresentasse uma planta com estrutura fundiária, ou seja, com o cadastro daquele território numa extensão de 400 hectares, o que é humanamente impossível, porque existem prédios rústicos, prédios urbanos. Entretanto, o ano passado foi publicada legislação em relação a esta matéria e a Autarquia de Palmela propôs a efectivação de um P.U. (Plano de Urbanização) aproveitando os estudos que estavam feitos até então.

Acrescenta que na área em causa existem vários loteamentos em condições legais (enumera alguns) e existem outros cuja origem de génese ilegal. E o que resulta de génese ilegal resume-se a um problema complicado com custos financeiros elevados. As aprovações que a C.M.P. tem assumido seguem as orientações perspectivadas no P.P. que, embora não estando aprovado, perspectivava já uma série de orientações/medidas que deviam ser seguidas. Menciona que a Autarquia tem vindo a negociar com as pessoas a cedência de terrenos para alargar estradas e para execução de equipamentos. Entretanto, e como já o referiu, evoluiu-se para a efectivação de um P.U.. Estão apostados para que em 270 dias seja possível ver aprovado o Plano de Urbanização. Dirige uma crítica à C.C.D.R., mas também consegue perceber o volume

de trabalho que as pessoas na C.C.D.R. têm a cargo. E, de facto, desta forma não funciona. Uma resposta eficaz seria a aprovação da regionalização e a maioria do Executivo que compõe a C.M.P. debateu-se por ela. A regionalização é importante para o país.

Finaliza que as notícias indiciam que a revisão do P.D.M. da Câmara Municipal da Moita vai ser publicado em Setembro próximo, pelo que se conclui que esta Autarquia levou oito anos para ver aprovado o seu processo de revisão ao P.D.M.. A Câmara Municipal de Palmela já leva quatro anos com a revisão do seu P.D.M. e ainda não se conseguiu ter uma proposta que leve à efectiva aprovação final do mesmo.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que é altura de lhe retribuir o cumprimento que lhe fez: o Sr. vereador José Charneira tem uma certa razão, mas não a tem na totalidade. Vai começar pela parte final da intervenção do Sr. vereador. Menciona que se o Sr. vereador José Charneira quer fazer campanha pela regionalização embora sendo de partidos políticos diferentes, vai fazer campanha com ele. Não sabe se, neste momento, haverá alguém que esteja contra a regionalização, porque já se provou que a regionalização é necessária. Sucede que, para ver aprovado o processo relativo à regionalização, é preciso haver vontade da maioria dos partidos representados na Assembleia da República.

Em relação ao que o Sr. vereador José Charneira menciona sobre uma boa lei de solos, tem a referir que, quando entrou para a Câmara Municipal de Setúbal foi trabalhar num gabinete que se chamava Gabinete de Cadastro que estava a gerir uma lei de solos que previa que era presunção de loteamentos clandestinos a movimentação de terras, abate maciço de árvores, colocação de estacas, o que permitia às Autarquias que desenvolvessem acções denominadas como sendo a posse administrativa dos terrenos. Tem conhecimento que algumas acções deste tipo foram enviadas para Tribunal e nenhuma passou, porque o poder jurídico não reconhecia esta determinação. O problema não se cinge só à vontade política, também se deve em certa medida à vontade de um país e à sua estrutura democrática. A legislação previa que se fizesse um ataque à divisão, mas o problema da divisão é grave, e é mais grave se se pensar que o poder da divisão serviu muitas bolsas deste país. As A.U.G.I. obrigaram as Autarquias a terem de despender muito dinheiro em execução de infra-estruturas que não lhes competia, mas que eram da competência dos próprios que fizeram a divisão. Esta situação serviu a alguns considerados grandes beneméritos da sociedade e beneficiou determinados sectores da população e não a população em si. As próprias pessoas que acabaram por construir de uma forma ilegal também elas foram vítimas de toda esta situação e continuam a sê-lo. Quanto a si, a principal complicação consiste no facto de as Autarquias (e não se refere só à de Palmela) não terem conseguido embargar as

construções mal estas aparecessem. As fiscalizações não conseguem actuar atempadamente, porque se assim fosse, ter-se-iam obviado muitas situações. Discorda da intervenção feita pelo Sr. vereador José Charneira quando se referiu à inexistência de uma boa lei de solos.

Os vereadores do Partido Socialista desejam veementemente que este Plano de Urbanização venha a ter mais sorte do que o Plano de Pormenor.

A **Sr.ª vice-presidente** opina que foram aduzidas pelos Srs. vereadores as principais ideias relativamente às A.U.G.I..

Referindo-se à zona da Lagoinha, a **Sr.ª vice-presidente** recorda que, muito embora algumas áreas sejam de génese ilegal, a C.M.P. levou à prática nos últimos anos a execução de diversas obras.

Acrescenta que não se recorda de mais nenhuma Câmara Municipal que nos anos 70 tenha tomado uma atitude semelhante à que a Câmara Municipal de Palmela tomou em relação ao Pinhal das Formas, e que enaltece como tendo sido uma atitude de coragem, em que foram mandadas demolir um conjunto de barracas e de construções clandestinas. Além da coragem, é preciso actuar de acordo com a lei para que as Autarquias não venham a ser punidas. A burocracia que envolve estes processos é muita.

Finaliza que a C.M.P. está vivamente apostada no “combate” aos novos loteamentos clandestinos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III.II. – DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 5 – Recepção provisória das obras de urbanização – Alvará 265, Proc.º L-29/98, Requerente: Construções Edgar & Costa, Ld.ª, Local: Cascalheira – Pinhal Novo. Requerimentos n.ºs 1052/07, 3589/07, 6505/07, 7240/07 e 2827/08.

PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/17-2008:

«A requerente, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 265 emitido a 19.01.2006, pretende a recepção provisória das respectivas obras de urbanização.

Para o efeito foi efectuada vistoria, a 27 de Fevereiro de 2008 e nos termos do n.º 2 do art. 87º do D.L. 555/99, alterado pelo D.L. 177/2001, concluindo-se da mesma que, as

infra-estruturas em causa reúnem as condições para que esta Autarquia proceda à sua recepção provisória.

Foram também emitidos pelas entidades competentes os certificados de conformidade das infra-estruturas executadas com os projectos aprovados, designadamente das redes de electricidade (EDP), telecomunicações (PT) e de gás (Galp Energia - Setgás).

Face ao exposto, bem como ao conteúdo do auto da vistoria antes mencionado e nos termos da informação da Divisão de Loteamentos de 25.06.2008, **propõe-se** a homologação do referido auto, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 87º do RJUE, subsidiariamente com os artigos 217º e 219º do Decreto-lei 59/99, de 2 de Maio, resultando desta homologação a eficácia da recepção provisória das obras de urbanização correspondentes ao alvará de loteamento n.º 265.

Propõe-se também nos termos do art. 54º do mesmo RJUE, a redução da caução prestada para garantia da boa e regular execução das obras (garantia bancária n.º 125-02-0878800, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A.), no valor de 153.625,15€, para 10% do seu valor inicial, correspondente a 15.362,52 € (quinze mil, trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).

Mais se propõe que seja comunicado ao titular do alvará o conteúdo da presente deliberação bem como, que a partir da data de recepção da comunicação se procederá à contagem do prazo de 5 anos estabelecido no n.º 5 do artigo 87º do diploma antes invocado, findo o qual poderá ser requerida a recepção definitiva das obras de urbanização.

Em anexo: Auto da vistoria de 27.02.2008»

Sobre a proposta da *Recepção provisória das obras de urbanização – Alvará 265 numerada 1/DAU-DL/17-2008* intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** começa por observar que foram cinco engenheiros e uma arquitecta da Câmara Municipal de Palmela que estiveram presentes no auto de vistoria realizado à obra em causa. Trata-se de uma obra que tem vindo a ser falada em reuniões de Câmara. Constata-se a necessidade de prever sinalização para a urbanização em questão. Pergunta: qual é a razão pela qual só na parte final do processo é feita a exigência quanto à sinalização.

Acrescenta que a rua perpendicular à 1.º de Janeiro é uma rua de sentido único, a sua dúvida vai no sentido de tentar perceber como vai ser feito o percurso, atendendo a que a sinalização é inexistente. Constata-se, mais uma vez, que se vai continuar a fazer a entrada de trânsito na rua Infante D. Henrique, de uma forma que não dirá descoordenada nem desorganizada, mas que define como perigosa. Sublinha que é com

frequência que se assistem a acidentes no cruzamento. É de opinião que se está a saturar a estrada dos Espanhóis.

Pergunta se está prevista uma data para conclusão da ligação da urbanização à rua 1.º de Janeiro.

O **Sr. vereador José Charneira** responde que não se prevê nada, porque se trata do atravessamento do terreno de um particular. Quando da parte do proprietário desse terreno surgir uma pretensão, a Câmara Municipal vai negociar com ele a continuação da rua. A rua em causa não surge por acaso. Aquele eixo aparece porque há um plano previsto no P.U. (Plano de Urbanização) do Pinhal Novo. A estrada dos Espanhóis é cada vez menos estrada dos Espanhóis é cada vez mais a rua Infante D. Henrique. É uma rua urbana. A solução passa por fazer uma circular ao Pinhal Novo a Nascente, de modo a que as pessoas possam deslocar-se para Sul ou para Norte e não tenham de ir à rua Infante D. Henrique.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** opina que a execução da circular é fundamental para fazer o escoamento do trânsito que à data está um perfeito caos.

O **Sr. vereador José Charneira** menciona que qualquer que seja a localização das urbanizações estas têm de dar saída para as ruas. Não é possível indeferir as pretensões de construção, porque a rua não permite a circulação de mais tráfego. É efectivamente necessário procurar alternativas para a circulação do trânsito.

Quanto à proposta em apreço, o **Sr. vereador José Charneira** menciona que o problema fica resolvido com a execução de uma circular.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** faz menção a um processo de loteamento para cerca de dez moradias a edificar em Quinta do Anjo, cujo requerente se denominava Frescata, sendo que o mesmo ficou condicionado porque carecia de uma expropriação de terreno que se teria de fazer ao vizinho para possibilitar o escoamento do tráfego. Realça que é possível realizar a expropriação por utilidade pública.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que o Sr. vereador José Braz Pinto está a comparar casos que não são comparáveis. A situação de Quinta do Anjo acontece num terreno que está completamente “encravado” e para que o arruamento tenha largura suficiente é necessária a expropriação do terreno do vizinho, enquanto que o caso da presente proposta é diferente: este loteamento tem dois acessos (um acesso através da rua 1.º de Janeiro e outro acesso através do loteamento do Sr. Rolo). A gestão urbanística exige que se faça administração seguindo as regras consoante as situações.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foram apresentadas simultaneamente os Pontos 6, 7 e 8. (No Ponto 7 foi corrigido o nome do requerente para António Gomes da Palma).

PONTO 6 – Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 257, Proc.º L-34/99, Requerente: Luís Manuel Vicente de Freitas, Local: Aires – Palmela. Requerimentos n.ºs 2688/07, 3440/07, 7785/07 e 682/08.

PROPOSTA N.º 2/DAU-DL/17-2008:

«Através dos requerimentos em epígrafe, subscritos pelo proprietário do lote n.º 56 e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 257, emitido a favor de Urbiaires – Construções e Empreendimentos, S.A. e registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 7 sob o n.º 3, em 8 de Outubro de 2004.

A alteração pretendida decorre do interesse expresso pelo requerente, incidindo apenas no lote n.º 56, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 10285/20041116 e nas seguintes prescrições:

- Previsão da possibilidade de edificação de uma cave destinada a estacionamento com 60,00 m² de área de construção;
- Criação de uma entrada automóvel, para acesso à cave, junto à extrema Norte do lote.

A pretensão mantém inalterável o modelo urbano antes licenciado, e possui enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal, uma vez que se mantém o valor de 265,00 m² de área bruta de construção total, contabilizável para efeitos de cálculo do índice de utilização bruto (os 60,00 m² em cave sendo destinados a estacionamento e de acordo com o artigo 32º do Regulamento do PDM, não influenciam o referido índice de utilização).

Deste modo e no que se refere à globalidade do loteamento, mantêm-se inalterados os indicadores de ocupação antes licenciados, não suscitando ainda a pretensão qualquer modificação ao nível das infra-estruturas.

Conforme dispõem o n.º 2 do art.º 27º e o n.º 3 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado, a pretensão foi precedida de um período de discussão pública, que não registou qualquer objecção ou manifestação contrária à presente proposta de alteração.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23º da legislação antes invocada, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 682, de 2008/01/21, da qual deverão ser oportunamente apresentadas dez cópias em papel opaco e uma em material reproduzível, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

Ainda assim e estando em tramitação vários pedidos de alteração a este mesmo alvará de loteamento n.º 197, **propõe-se** que o requerente seja informado de que caso as mesmas mereçam aprovação e conclusão antes da emissão da presente alteração, será necessário proceder à substituição da planta síntese que agora se sujeita a deliberação, de forma a garantir a sua actualização.

Propõe-se igualmente que se notifique o requerente, comunicando-lhe a validade da deliberação por um ano, devendo neste prazo ser requerida a emissão do título correspondente à alteração agora aprovada.

Conforme resulta do determinado no art.º 32º do Regulamento do Plano Director Municipal, as áreas em cave, contidas nas condições que o mesmo artigo determina, embora não contabilizadas no Índice de Utilização Bruto, resultam em contribuição para efeito das taxas previstas no art.º 31º, do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, pelo que para efeitos de emissão da alteração ao alvará, deverá ser realizada a seguinte taxa municipal de urbanização:

$$\text{TMU (€)} = 2,00 \text{ €} \times 60,00 \text{ m}^2 = 120,00 \text{ € (cento e vinte euros)}$$

Deverá ainda ser realizada a taxa correspondente à emissão do título, nos termos previstos no Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, no valor de 57,10 € (cinquenta e sete euros e dez cêntimos).»

PONTO 7 – Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 257, Proc.º L-34/99, Requerente: António Gomes da Palma, Local: Aires – Palmela. Requerimentos n.ºs 4667/07, 6230/07 e 429/08.

PROPOSTA N.º 3/DAU-DL/17-2008:

«Através dos requerimentos em epígrafe, subscritos pelo proprietário do lote n.º 46 e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 257, emitido a favor de Urbiaires – Construções e Empreendimentos, S.A. e registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 7 sob o n.º 3, em 8 de Outubro de 2004.

A alteração pretendida decorre do interesse expresso pelo requerente, incidindo apenas no lote n.º 46, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 10275/20041116 e nas seguintes prescrições:

- Prescindir dos 25,00 m² de área de construção destinada a anexo;
- Aumentar em 25,00 m² a área de construção destinada a habitação;
- Prever a possibilidade de edificação de uma cave destinada a estacionamento com 60,00 m² de área de construção;

A pretensão mantém inalterável o modelo urbano antes licenciado e possui enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal, uma vez que se mantém o valor de 265,00 m² de área bruta de construção total, contabilizável para efeitos de cálculo do índice de utilização bruto (os 25,00 m² de anexo são transferidos para habitação e os 60,00 m² em cave sendo destinados a estacionamento e de acordo com o artigo 32º do Regulamento do PDM, não influenciam o referido índice de utilização).

Deste modo e no que se refere à globalidade do loteamento, mantêm-se inalterados os indicadores de ocupação antes licenciados, não suscitando ainda a pretensão qualquer modificação ao nível das infra-estruturas.

Conforme dispõem o n.º 2 do art.º 27º e o n.º 3 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado, a pretensão foi precedida de um período de discussão pública, que não registou qualquer objecção ou manifestação contrária à presente proposta de alteração.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23º da legislação antes invocada, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 429, de 2008/01/14, da qual deverão ser oportunamente apresentadas dez cópias em papel opaco e uma em material reproduzível, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

A planta síntese que agora se submete a aprovação, contempla já parte da alteração relativa ao lote 86, já aprovada mas ainda não registada, uma vez que não foi solicitada a sua emissão. Assim, **propõe-se** informar o requerente de que, a planta síntese carecerá de correcção no sentido de incorporar ou eliminar as novas prescrições do lote 86, consoante o registo de tal alteração anteceda ou não a emissão da presente.

A necessidade de substituição da planta síntese que se sujeita a deliberação, poderá igualmente verificar-se, caso os outros pedidos de alteração ao mesmo alvará n.º 197,

em tramitação, mereçam aprovação e conclusão, antes da emissão da presente alteração.

Propõe-se igualmente que se notifique o requerente, comunicando-lhe a validade da deliberação por um ano, devendo neste prazo ser requerida a emissão do título correspondente à alteração agora aprovada.

Conforme resulta do determinado no art.º 32º do Regulamento do Plano Director Municipal, as áreas em cave, contidas nas condições que o mesmo artigo determina, embora não contabilizadas no Índice de Utilização Bruto, resultam em contribuição para efeito das taxas previstas no art.º 31º, do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, pelo que para efeitos de emissão da alteração ao alvará, deverá ser realizada a seguinte taxa municipal de urbanização:

$$\text{TMU (€)} = 2,00 \text{ €} \times 60,00 \text{ m}^2 = 120,00 \text{ € (cento e vinte euros)}$$

Deverá ainda ser realizada a taxa correspondente à emissão do título, nos termos previstos no Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, no valor de 57,10 € (cinquenta e sete euros e dez cêntimos).»

PONTO 8 – Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 257, Proc.º L-34/99, Requerente: Mário Jorge Rosado Ramos, Local: Aires – Palmela. Requerimentos n.ºs 12260/06, 763/07, 1015/07 e 9867/07.

PROPOSTA N.º 4/DAU-DL/17-2008:

«Através dos requerimentos em epígrafe, subscritos pelo proprietário do lote n.º 33 e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 257, emitido a favor de Urbiaires – Construções e Empreendimentos, S.A. e registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 7 sob o n.º 3, em 8 de Outubro de 2004.

A alteração pretendida decorre do interesse expresso pelo requerente, incidindo apenas no lote n.º 33, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 10262/20041116 e nas seguintes prescrições:

- Previsão da possibilidade de edificação de cave destinada a estacionamento com 60,00 m² de área de construção;
- Indicação de polígono de implantação destinado à construção de uma piscina.

A pretensão mantém inalterável o modelo urbano antes licenciado e possui enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal, uma vez que se mantém o valor de 265,00 m² de área bruta de construção total, contabilizável para efeitos de cálculo do índice de utilização bruto (os 60,00 m² em cave sendo destinados a estacionamento e de acordo com o artigo 32º do Regulamento do PDM, não influenciam o referido índice de utilização).

Do parecer emitido pelo Gabinete de Planeamento, Controlo e Qualidade de Infra-estruturas relativo à possibilidade de implantação da piscina, resultaram indicações a cumprir no âmbito dos projectos de especialidades referentes às construções a implantar no lote.

Deste modo e no que se refere à globalidade do loteamento, mantêm-se inalterados os indicadores de ocupação antes licenciados, não suscitando ainda a pretensão qualquer modificação ao nível das infra-estruturas.

Conforme dispõem o n.º 2 do art.º 27º e o n.º 3 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado, a pretensão foi precedida de um período de discussão pública, que não registou qualquer objecção ou manifestação contrária à presente proposta de alteração.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23º da legislação antes invocada, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 682, de 2008/01/21, da qual deverão ser oportunamente apresentadas dez cópias em papel opaco e uma em material reproduzível, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

A planta síntese que agora se submete a aprovação, contempla já a alteração relativa ao lote 86, já aprovada mas ainda não registada, uma vez que não foi solicitada a sua emissão. Assim, **propõe-se** informar o requerente de que, caso a presente alteração, venha a ser registada previamente àquela, a planta síntese deverá carecer de correcção no sentido de incorporar as prescrições originais do lote 86.

A eventual necessidade de substituição da planta síntese que se sujeita a deliberação, poderá igualmente verificar-se, caso os outros pedidos de alteração ao mesmo alvará n.º 197, em tramitação, mereçam aprovação e conclusão, antes da emissão da presente alteração.

Propõe-se igualmente que se notifique o requerente, comunicando-lhe a validade da deliberação por um ano, devendo neste prazo ser requerida a emissão do título correspondente à alteração agora aprovada.

Conforme resulta do determinado no art.º 32º do Regulamento do Plano Director Municipal, as áreas em cave, contidas nas condições que o mesmo artigo determina, embora não contabilizadas no Índice de Utilização Bruto, resultam em contribuição para efeito das taxas previstas no art.º 31º, do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, pelo que para efeitos de emissão da alteração ao alvará, deverá ser realizada a seguinte taxa municipal de urbanização:

$$\text{TMU (€)} = 2,00 \text{ €} \times 60,00 \text{ m}^2 = 120,00 \text{ € (cento e vinte euros)}$$

Deverá ainda ser realizada a taxa correspondente à emissão do título, nos termos previstos no Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, no valor de 57,10 € (cinquenta e sete euros e dez cêntimos).

Anexo: Parecer do GPCQI»

Sobre as propostas de *Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 257, Proc.º L-34/99, cujos Requerentes são: Luís Manuel Vicente de Freitas (numerada 2/DAU-DL/17-2008), António Gomes da Palma (numerada 3/DAU-DL/17-2008) e Mário Jorge Rosado Ramos (numerada 4/DAU-DL/17-2008) entrevistaram:*

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que a sua crítica vai incidir sobre as três propostas. As fichas de atendimento referentes a cada um dos processos até parece que foram copiadas e terminam todas do mesmo modo: “(...) *está em condições de submeter à apreciação de reunião de Câmara e que será o procedimento subsequente que se prevê para breve (...)*”. Observa que a nota de rodapé menciona que “*a informação não tem carácter vinculativo*”.

As propostas em apreciação merecem-lhe os seguintes comentários:

. O processo relativo ao ponto n.º 6 tem quatro requerimentos, sendo que o primeiro data de Março.2007 e o último data de 21.Abril.2008, o que considera bastante demorado.

. O processo relativo ao ponto n.º 7 contém exactamente a mesma informação e possui três requerimentos, sendo que o primeiro requerimento é de Maio.2007 e o último é de 14.Janeiro.2008.

. O primeiro requerimento contido no processo referente ao ponto n.º 8 data de Dezembro.2006 e a informação é de 13.Maio.2008.

. A primeira observação é a de que todos os processos tramitaram de forma muito lenta. O Sr. vereador do Pelouro dir-lhe-á certamente que todos os processos estiveram sujeitos a discussão pública. Reconhece efectivamente que a discussão pública ocasiona alguma demora, mas mesmo assim a tramitação dos mesmos foi muito morosa.

. A pretensão relativa à proposta numerada com o ponto 8, cujo requerente é o Sr. Mário Jorge Rosado Ramos é para se fazer a cave e a construção de uma piscina no lote. Foi ao local e pôde observar que o lote está ao lado de uma linha de água. Poderão responder-lhe que se trata de uma linha de água de cabeceira, mas efectivamente não deixa de ser uma linha de água. A conformação do terreno faz pressupor que naquele local vai juntar-se muita água durante o Inverno. O técnico que informou este processo teve o cuidado de referir o seguinte: *“(...) em relação à cave temos a indicar que este lote está num baixio, quer a Poente, quer a Sul, junto ao limite com o lote n.º 33, de modo a que a construção de uma cave poderá estar sujeita a inundações e mesmo à intrusão de águas freáticas. A proximidade da linha de água obriga a que sejam previstos sistemas de impermeabilização (...)”*. Acrescenta que é preciso acautelar a impermeabilização, mas também atender à drenagem. A construção de uma cave pode proporcionar falta de drenagem subterrânea e a piscina também pode provocar falta de drenagem subterrânea, o que vai provocar complicações neste lote. A informação constante no processo refere que *“(...) os sistemas de distribuição de água da zona não estão dimensionados para os consumos que não sejam exclusivamente humanos, pelo que o ramal predial deverá ser calculado em função dos acessórios a instalar dentro da moradia, excluindo a piscina e as tomas de água no exterior (...)”*. Não consegue perceber esta última exclusão, será que o consumo da piscina é considerado um consumo humano ou é um consumo supérfluo?

. Sobre este processo (ponto n.º 8), o **Sr. vereador José Braz Pinto** refere:

1.º - Felicita o requerente desta proposta pelo facto de estar a pedir o licenciamento da piscina, na medida em que está convencido que 90% das piscinas que existem no concelho de Palmela e nos outros concelhos não são licenciadas.

2.º - Manifesta a sua apreensão em relação à questão da drenagem subterrânea.

3.º - Manifesta a sua apreensão pela execução de piscinas em locais com o sistema de abastecimento de água que estão só dimensionados para consumos exclusivamente humanos. Insiste na pergunta que antes formulou: o consumo de água em piscinas é considerado para efeitos de consumo humano ou é um consumo supérfluo.

Finaliza que em relação às propostas numeradas com os pontos 6 e 7 os vereadores do P.S. vão votar favoravelmente, enquanto que, relativamente à proposta numerada com o ponto 8 e atendendo às dúvidas que existem, os vereadores Socialistas optam pela abstenção.

A **Sr.ª vice-presidente** refere que é possível que haja pessoas que estejam pela primeira vez numa reunião de Câmara e podem, eventualmente, não conhecer alguns

procedimentos legais que a Câmara Municipal está obrigada a cumprir. O facto de haver três propostas com um parecer idêntico não constitui nenhuma admiração. Menciona que o facto de os pareceres técnicos não serem vinculativos é natural, pois em alguns casos, ainda existem outras instâncias.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que o reparo efectuado pelo técnico na ficha de atendimento em como o seu parecer não é vinculativo é muito bem feito, até porque o técnico tem competência para propor, mas não tem competência para decidir.

Quanto às observações que o Sr. vereador José Braz Pinto tece em relação ao ponto n.º 8, o **Sr. vereador José Charneira** menciona que é bem observado que para se construir a cave se deve prever um sistema de escoamento da água. Esclarece que a água para abastecer a piscina não é considerada para efeitos de consumo humano. É feita a recomendação quanto ao diâmetro do ramal a ser colocado.

Explica que, por força da legislação que foi publicada (Decreto-Lei n.º 67/2007), a construção de piscinas deixou de carecer de licenciamento.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que a dimensão do ramal que é pedido vai ocasionar a que, quando se tiver a encher a piscina com água, não é possível às pessoas servirem-se de água para consumo humano.

O **Sr. vereador José Charneira** menciona que para que tal não venha a acontecer é que na informação produzida pelo técnico se faz a recomendação.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que o que está em causa é a pressão da água.

Submetida a votação a proposta de *Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 257, Proc.º L-34/99, cujo Requerente é Luís Manuel Vicente de Freitas (numerada 2/DAU-DL/17-2008)*, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Submetida a votação a proposta de *Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 257, Proc.º L-34/99, cujo Requerente é António Gomes da Palma (numerada 3/DAU-DL/17-2008)*, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Submetida a votação a proposta de *Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 257, Proc.º L-34/99, cujo Requerente é Mário Jorge Rosado Ramos (numerada 4/DAU-DL/17-2008)*, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos abstendo-se porque, comungando das dúvidas expressas num parecer técnico constante do respectivo processo, entendem que a alteração proposta pode criar problemas ao nível da drenagem subterrânea no que se refere à cave e da exiguidade no sistema de distribuição de água da zona no que se refere à piscina.”

PONTO 9 – Licenciamento de operação de loteamento, Proc.º L-384/2006, Requerente: Ercamar – Sociedade de Construção, Ld.ª, Local: Águas de Moura – Freguesia de Marateca. Requerimentos n.ºs 2351/06, 12242/06 e 4397/07.

PROPOSTA N.º 5/DAU-DL/17-2008:

«Através do requerimento n.º 2351/06, de 2006/03/07, subscrito pela proprietária do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 4861, do livro B-16, com a área total de 12.000,00 m², localizada em Águas de Moura, freguesia de Marateca, é solicitado o licenciamento de uma operação de loteamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

No âmbito da análise da pretensão, identificou-se que existe uma discrepância entre a Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) e a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM), que abrange o prédio em causa:

- No PDM, o Perímetro Urbano de Águas de Moura identifica um espaço classificado de Área Verde Livre Urbana, sendo apenas uma parte muito reduzida da propriedade abrangida por essa classe de espaço; e,
- Na carta da REN, encontra-se delimitada uma área de REN em Águas de Moura que abrange a totalidade do prédio em causa.

Assim e sem prejuízo do parecer emitido pelo Departamento de Planeamento, a 3 de Julho de 2006, em que expressamente se reconhece que o desfasamento detectado decorre da dificuldade de manuseamento cartográfico, conclui-se, nos termos do parecer jurídico emitido pela Divisão de Apoio Jurídico, a 21 de Setembro de 2006, que a carta de REN prevalece sobre o PDM, no respeito pela hierarquia das fontes de direito, não garantindo a pretensão, deste modo, o cumprimento do regime jurídico da REN.

Deste modo, e face à violação do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei 93/90, de 19 de Março, alterado pelo D.L. 315/90, de 13 de Outubro, D.L. 213/92, de 12 de Outubro e D.L. 79/95, de 20 de Abril – regime da REN –, foi a empresa requerente notificada nos

termos dos art.ºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do sentido provável de indeferimento do pedido, através do ofício n.º 6899/2006, de 2006/11/29.

Na sequência das exposições e elementos anexos, apresentados pela requerente em 11 de Maio de 2007, foi consultada a CCDR.LVT – Comissão da Reserva Ecológica Nacional, sobre a situação em apreço, resultando do parecer emitido a 21 de Janeiro de 2008 a confirmação de que a operação de loteamento está totalmente integrada em solos de REN e que, independentemente da classificação da área em causa no PDM e por força do enquadramento legal da REN em vigor, a pretensão não é admissível.

Refira-se ainda que, do contacto estabelecido pelo interessado junto do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico (GDE), por forma a averiguar a possibilidade de alteração da delimitação da REN, no perímetro urbano de Águas de Moura, em sede de revisão do PDM, resultou a informação de que, para além deste condicionamento, actualmente a propriedade encontra-se igualmente abrangida por RAN e Rede Natura – Sítio do Estuário do Sado e Directiva Habitats.

Perante o exposto, tendo decorrido o período de audiência escrita do interessado e dado que as alegações da empresa requerente não suscitam a revisão do sentido de decisão enunciado, **propõe-se** o indeferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.»

Sobre a proposta de Licenciamento de operação de loteamento, Proc.º L-384/2006, Requerente: Ercamar – Sociedade de Construção, Ld.ª, Local: Águas de Moura – Freguesia de Marateca. Requerimentos n.ºs 2351/06, 12242/06 e 4397/07 numerada 5/DAU-DL/17-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** começa por referir que se trata de um prédio com mais de 1 hectare, o que é significativo. Esteve a compilar o processo e verificou que há muitas discrepâncias entre o que é alegado pelo promotor e o que a Câmara Municipal vai afirmando. A análise técnica de 28.Junho.2007 da C.C.D.R. (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional) refere que “(...) *por força do enquadramento legal da R.E.N. em vigor, não é admissível a pretensão em causa (...)*”. Pretende fazer uma reflexão quanto ao seguinte: no P.D.M. apenas se inclui uma parte muito reduzida dentro da R.E.N. (Reserva Ecológica Nacional). O promotor menciona o seguinte: “(...) *assim entende-se que, tal como a Arqt.ª Vanessa Cardoso do Departamento de Planeamento da Câmara Municipal, enuncia a sua análise informativa de 03 de Julho e a aparente discrepância da carta da R.E.N. e P.D.M., decorre tão*

somente da dificuldade de manuseamento cartográfico (...)”. Se se chegar à conclusão de que a dificuldade depende unicamente do manuseamento cartográfico é possível observar outro tipo de análise. De qualquer forma quando se elabora o P.D.M., em 1997, já estava delimitada a R.E.N. e a respectiva carta emitida, pelo que não percebe o que é que se sobrepõe a quê. Sabendo-se que o P.D.M. é soberano, não deverá este sobrepor-se à R.E.N.? O P.D.M. foi validado e homologado pelas entidades competentes que devem ser as mesmas que interferiram directamente na carta da R.E.N., portanto, se são as mesmas que tipo de fiabilidade é que se consegue retirar daqui? Por tudo o que está adjacente a este processo ou o que está antes da própria elaboração do P.D.M. não devia o P.D.M. ter considerado tudo isto anteriormente? Opina que nas situações em que existem dúvidas não se deve deferir as pretensões, mas deve-se fazer ver ao promotor que as razões são muito claras.

Em face das questões apresentadas, o **Sr. vereador José Charneira** efectua as seguintes explicações:

. As cartas da R.E.N. (Reserva Ecológica Nacional) e da R.A.N. (Reserva Agrícola Nacional) são anteriores ao P.D.M., pelo que obrigatoriamente o Plano Director Municipal tem que incorporar essas mesmas cartas. A R.E.N. e a R.A.N. sobrepõem-se às decisões do P.D.M., porque o P.D.M. estava obrigado a incorporar as cartas.

. Importa mencionar que, o terreno em causa tem 12.000 m² e a sua configuração não é quadrada é em forma de linguça, o que acaba por ser relativamente estreito. Se se observar o traço do limite à escala de 25.000 verifica-se que são dois centímetros (50 m²) que o terreno tem de largura. Fizeram-se diversas montagens e tentou-se digitalizar o que está em papel, porque o P.D.M. está publicado em papel e não está publicado em formato digital. Tentou fazer-se essa montagem. Refere que havia um “compromisso” do Departamento de Planeamento que deu parecer que era possível tal pretensão. A Câmara Municipal é obrigada a aceitar a sobreposição da R.E.N.. Entendeu-se por bem interrogar a C.C.D.R. (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional). Clarifica que as cartas da R.E.N. e da R.A.N. foram elaboradas no gabinete, não houve deslocações ao terreno, para além de que nem sequer atenderam ao cadastro. Caso tivessem verificado o cadastro poderiam ver quais as propriedades que estavam dentro ou fora da R.E.N. ou R.A.N.. Existem outros casos na mesma situação (exemplo: em Vale da Vila). A mancha 8 é uma situação de cariz diferente. No caso em concreto, não há a menor dúvida de que a R.E.N. se sobrepõe e, por isso, a Câmara Municipal é obrigada a indeferir a pretensão, caso contrário, estaria a cometer um acto nulo.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere o seguinte: depreende que o que está mal é o traço do P.D.M..

O **Sr. vereador José Charneira** refere que não está mal, o que está mal são as circunstâncias que, na época, eram aquelas. Se o Sr. vereador José Carlos de Sousa quer colocar a situação nesses termos, dir-lhe-á que o que está mal é a R.E.N., porque traçaram a R.E.N. sem observarem o cadastro.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** menciona que se a carta da R.E.N. foi elaborada antes do P.D.M., então o P.D.M. devia ir ao encontro da R.E.N..

O **Sr. vereador José Charneira** explica que quando se elaborou o P.D.M. o terreno em causa era perímetro urbano de Águas de Moura e devia haver edificabilidade. O traço que se usava para as cartas do P.D.M. era de 1/25.000 e para a Autarquia a propriedade em causa deveria ficar fora da R.E.N. quando, de facto, não está.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

IV.I. – DIVISÃO DE REDE VIÁRIA:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 10 – Empreitada de “Pavimentação da Rua António Albino – Forninho”:
adjudicação de empreitada.**

PROPOSTA N.º 1/DAI-DRV/17-2008:

«Em reunião da Câmara realizada em 19/03/2008, foram aprovados o projecto de execução e abertura do concurso público para a realização da empreitada de “Pavimentação da Rua António Albino – Forninho”.

A obra engloba os trabalhos de execução de rede de drenagem de pluviais, trabalho de terraplanagem e pavimentação.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso, pela comissão nomeada para o efeito e no respeito pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho que, por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 40º do mesmo diploma, se aplica à contratação de empreitadas, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração o relatório final de análise de propostas, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, **propõe-se**, nos termos da

alínea q) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

1. Adjudicar a empreitada de “Pavimentação da Rua António Albino – Forninho” à firma José Marques Gomes Galo, S.A., pelo valor 180.489,14 € (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e catorze cêntimos), que acrescido do valor de 9.024,45 € correspondente à taxa de IVA em vigor perfaz a totalidade de 189.513,59 € (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e treze euros e cinquenta e nove cêntimos) e pelo prazo de execução de 60 dias;

2. Considerar o encargo da despesa do Código do Plano 3.3.1.01.114 e da Rubrica Orçamental 06.02/07.01.04.01.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 10-A – Empreitada de “Pavimentação da Rua José Gaspar da Silva - Lagameças”: adjudicação de empreitada.

PROPOSTA N.º 2/DAI-DRV/17-2008:

«Em reunião de Câmara realizada em 16.04.2008, foram aprovados o projecto de execução e a abertura do concurso público para a realização da empreitada de “Pavimentação da Rua José Gaspar da Silva - Lagameças”.

A obra engloba os trabalhos de execução de rede de drenagem superficial de águas pluviais, terraplenagens e pavimentação.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso, pela comissão nomeada para o efeito e no respeito pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho que, por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 40º do mesmo diploma, se aplica à contratação de empreitadas, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração o relatório final de análise de propostas, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido,

Propõe-se, nos termos da alínea q) do n.º 1 do Art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

1. Adjudicar a empreitada de “Pavimentação da Rua José Gaspar da Silva - Lagameças” à firma Canana & Filhos - Empreiteiros, Lda. pelo valor da sua proposta de

234.508,05 € (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oito euros e cinco cêntimos) que acrescido do valor de 11.725,40 € correspondente à taxa de IVA em vigor, perfaz a totalidade de 246.233,45 € (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três euros e quarenta e cinco cêntimos) e pelo prazo de execução de 60 dias;

2. Considerar o encargo da despesa no Código do Plano 3.3.1.01.115 e na Rubrica Orçamental 06.02/07.01.04.01.»

Sobre a proposta de *Empreitada de “Pavimentação da Rua José Gaspar da Silva - Lagameças”*: adjudicação de empreitada numerada 2/DAI-DRV/17-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que vai incidir a sua intervenção sobre as propostas referentes aos pontos n.ºs. 10 (Empreitada de “Pavimentação da Rua António Albino – Forninho”: adjudicação de empreitada numerada 1/DAI-DRV/17-2008) e 10-A (Empreitada de “Pavimentação da Rua José Gaspar da Silva - Lagameças”: adjudicação de empreitada numerada 2/DAI-DRV/17-2008).

Felicita o facto de na proposta com o n.º 10 terem-se candidatado a concurso sete firmas e de na proposta numerada 10-A terem concorrido dez empresas. Relativamente ao ponto n.º 10 realça ainda que a diferença entre a orçamentação feita pelos técnicos da Câmara Municipal e a proposta da empresa adjudicatária surge com uma diferença mínima, sendo que em relação ao ponto n.º 10-A a situação é ainda mais louvável, porque a proposta vencedora do concurso é menos 2.500,00 € do que o orçamentado pelos técnicos da Autarquia. Ambas as propostas merecem parecer favorável.

Afirma que é desejo dos vereadores do Partido Socialista que o preço final da obra venha a conter-se dentro dos valores para os quais as obras estão orçamentadas e não venham surgir encargos financeiros pela necessidade de realização de trabalhos a mais.

Em comparação com uma proposta anteriormente apresentada que se relacionava com a concepção/construção de uma escola em que ao concurso só houve um concorrente a candidatar-se ao mesmo, parece que há uma maior apetência para as empresas concorrerem à execução de obras no âmbito da rede viária.

A **Sr.ª vice-presidente** refere que a situação de ter surgido somente uma empresa a concorrer à obra de concepção/construção da escola já foi amplamente discutida na reunião de Câmara em que essa mesma proposta foi aprovada. É preciso deixar claro que o processo de concurso foi transparente e respeitou integralmente todos os procedimentos. É preciso atender ainda a que na região estão em curso várias obras. Seria de lamentar se, de facto, não houvesse nenhum concorrente, o que iria inviabilizar a possibilidade de realização de candidatura a fundos comunitários e demorar-se-ia mais tempo até ter a escola construída.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que é uma constatação de que surgem muito mais empresas a concorrer à execução de obras da rede viária do que para outro tipo de empreitadas.

O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que só concorreu uma firma à obra de concepção/construção da escola de Val' Flor, embora tivessem sido cerca de doze empresas a levantar o caderno de encargos. O facto de se tratar de uma obra de concepção/construção deve ter propiciado a que houvesse uma menor capacidade de resposta por parte das empresas que levantaram o caderno de encargos.

A **Sr.ª vice-presidente** esclarece que nos casos das obras de concepção/construção não há lugar a trabalhos a mais, o que impede algumas empresas com menor capacidade de poderem concorrer.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e em minuta.

IV.II. – DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 11 – Regulamento de Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – Regime de estacionamento no Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º 1/DAI-DAGEP/17-2008:

«Considerando que em matéria de ordenação do trânsito e de gestão corrente dos espaços públicos afectos a estacionamento, nos termos da lei, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos.

No âmbito particular dos transportes de táxi, entre outras competências de ordem pública, cabe à Câmara Municipal determinar qual o regime de estacionamento aplicável, de acordo com os regimes de estacionamento admitidos em regulamento municipal (cfr.art.16.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto).

Na área do município de Palmela, o regulamento municipal em causa admite os regimes de estacionamento fixo e condicionado.

Nos termos regulamentares, pode a Câmara Municipal alterar, dentro da área da freguesia para que os contingentes de táxi foram fixados, os locais onde os veículos

podem estacionar, quer no regime de estacionamento condicionado, quer no regime de estacionamento fixo.

Considerando ainda que, a crescente expansão urbana na freguesia do Pinhal Novo, e a necessidade de complementar a rede de transportes afectos ao serviço público, colmatando as carências das populações neste domínio, justificaram a criação de quatro novos locais de estacionamento para veículos de táxi, por deliberação da Câmara Municipal de Palmela, tomada em reunião pública de 19 de Abril de 2006.

Os novos locais de estacionamento de veículos afectos ao transporte em táxi, foram situados em zonas de maior tráfego urbano e nós de acessibilidade e ligação a transportes ferroviários, de acordo com as necessidades auscultadas na freguesia, e com audição prévia das entidades representativas do sector.

Subsequentemente, na freguesia, foram atribuídas através de concurso quatro novas licenças para veículos de transporte em táxi, dentro dos contingentes fixados, por deliberação da Câmara Municipal de Palmela tomada em reunião pública de 6 de Dezembro de 2006, emitidas cada uma delas para um dos referidos locais de estacionamento (licenças número 13 a 16).

Na freguesia do Pinhal Novo, existem actualmente dois lugares de estacionamento condicionado, na EN 252, junto ao cruzamento com o Centro Comercial dos Mochos, e quatro lugares de estacionamento junto à Estação da REFER, sendo dois destes em regime de estacionamento fixo e os outros dois em regime condicionado.

A coexistência de dois regimes de estacionamento na mesma freguesia – fixo e condicionado –, porque envolve regimes tarifários distintos, implica, do ponto de vista do consumidor, que os mesmos serviços sejam prestados com preços e regime diversos.

Após aturada análise jurídica e técnica, e tendo em conta sobretudo o interesse da população do Pinhal Novo, entende-se dever a mesma poder usufruir de valências diversificadas em matéria de transporte em táxi, em função das suas necessidades globais, mas com um regime de preços e de prestação de serviços tendencialmente uniforme.

Por esse motivo, e para o efeito, foram ouvidas as entidades representativas do sector – a Associação Nacional dos Transportes em Automóveis Ligeiro, ANTRAL, e a Federação Portuguesa de Táxis, FPT – que se pronunciaram activa e unanimemente no sentido de ser instituído um regime único de estacionamento na freguesia, embora em consenso quanto ao mesmo (fixo ou condicionado, respectivamente).

Foi, igualmente, auscultada a Junta de Freguesia do Pinhal Novo, que se pronunciou, formalmente, nos termos da deliberação tomada em reunião de 17 de Abril de 2008, e,

passando a citar, no sentido de “*que o regime a vigorar no Pinhal Novo passe a ser, em definitivo, o regime” fixo em seis lugares, quatro junto à estação ferroviária (REFER) e dois na EN 252 (junto ao Centro Comercial Mochos) passando os titulares das licenças a estacionar obrigatoriamente nos locais a que as mesmas reportam actualmente*”.

Ao abrigo do disposto no artigo 64º, n.º 1 alínea u), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 16º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, e no artigo 8º do Regulamento de Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do município de Palmela, publicado em D.R. n.º 103, II Série, Apêndice n.º 54, de 03/05/2004, **propõe-se** a este órgão deliberar:

- Fixar o regime de estacionamento fixo de veículos de transporte em táxi, uniformemente, para toda a freguesia do Pinhal Novo, devendo os locais de estacionamento e as licenças existentes conformarem com tal regime, estas últimas de acordo com os locais específicos a que actualmente reportam.»

Sobre a proposta do Regulamento de Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – Regime de estacionamento no Pinhal Novo numerada 1/DAI-DAGEP/17-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere a exiguidade da fundamentação desta proposta, porque não conseguiu perceber muito bem o que é o regime condicionado e o fixo e como é a formação do preço de cada um dos sistemas, bem como a formação da bandeirada. Nesta medida, teve de entrar em contacto directo com a ANTRAL (Associação Nacional dos Transportes em Automóveis Ligeiros). Chegou à conclusão que o que está em causa é essencialmente uma grande desinteligência entre os taxistas dos dois sistemas.

Considera que é bom que a população possa perceber como é o regime fixo e como é o regime condicionado. No regime fixo o táxi está parado num sítio definido e não pode sair dali, e quando sai é porque o foram buscar ou porque foi chamado pelo telefone; quando é chamado pelo telefone a bandeirada começa na saída da praça de táxis (o taxista baixa o taxímetro e começa a contar desde aí até ao sítio onde vai buscar o cliente e termina no local onde vai deixar o cliente). No regime condicionado o taxista não pode lançar a bandeirada a partir do sítio onde sai e só lança bandeirada a partir do sítio onde vai buscar o cliente, mas tem direito a uma taxa de chamada (cujas taxa é fixa e na ordem dos 0,80 €), isto é, o cliente só paga o trajecto desde o sítio onde o vão buscar até ao seu local de destino, acrescido da taxa de 0,80 €. Este desentendimento entre os taxistas foi de tal forma que o Sr. vice-presidente da ANTRAL lhe disse que tal situação conduziu a um processo em Tribunal por denúncia de um colega a outro. A seu ver, o melhor

sistema para o cliente será o do regime condicionado, porque este só tem de pagar o percurso que efectivamente faz acrescido do valor da taxa.

Acontece que, segundo informação da ANTRAL, como os táxis que estão em regime condicionado podem deslocar-se, e supondo que chega à estação ferroviária um comboio, os taxistas nestas condições deslocam-se para a estação para ver se conseguem “roubar” os taxistas que estão em regime fixo e aí surge a complicação entre eles.

Nos casos dos taxistas que estão em regime condicionado sucede ainda a seguinte situação: quando o taxista é chamado pelo telefone para atender a um cliente que está a uma distância maior daquela que ele tem de pagar pela taxa (0,80 €), e como não compensa para o taxista o preço que pode cobrar pela deslocação ao local da chamada, acabam por nem todos os pedidos de chamadas serem atendidos.

Segundo informação da ANTRAL, o Pinhal Novo é quase a única localidade do país onde existem as duas formações: regime fixo e regime condicionado. Informaram-no, também, que a Câmara Municipal de Palmela tem conhecimento deste problema há já muito tempo, uma vez que a ANTRAL abordou a Autarquia neste sentido.

Em sua opinião, a Câmara Municipal de Palmela vai a “reboque” de uma ocorrência e não é ela própria a tomar a iniciativa.

Depreende da leitura da informação jurídica que a delegação de competências na Sr.^a presidente da Câmara Municipal e a subdelegação de competências no Sr. vereador José Charneira permitiam *à priori* que o regime dos lugares de estacionamento dos táxis fossem determinados sem ter de vir à Câmara Municipal para deliberação. Na realidade este processo só veio ao órgão Câmara, porque ele não foi decidido pelos vereadores com competência e foi decidido por este executivo no seu todo. Questiona: porque razão se vem submeter à Câmara Municipal a decisão sobre o regime dos lugares de estacionamento dos táxis quando tal decisão podia ser cometida a um vereador. Será que se pretende co-responsabilizar todos os Eleitos em relação a uma tomada de posição que é difícil de tomar. Apesar de os vereadores do P.S. terem estudado profundamente este processo, ainda assim entendem que o mesmo ainda não está estudado em todas as suas vertentes. Ao que parece a solução que a Câmara Municipal está a propor é do agrado da ANTRAL, sendo que os vereadores Socialistas não detêm uma informação concreta, por não saberem se a medida a adoptar é melhor ou é pior para os munícipes. Em face do que expôs, a posição dos vereadores do P.S. será a abstenção.

O **Sr. vereador José Charneira** esclarece o seguinte:

. Quando a Câmara Municipal de Palmela atribuiu as praças de táxis e quando criou mais dois lugares no Pinhal Novo, foi porque, na altura, entendeu que havia necessidade de criar novos locais para estacionamento de táxis e definiu o local com potencial (junto ao Centro Comercial Mochos). O objectivo foi a criação de dois lugares de táxis fazendo com que as pessoas não tivessem de se deslocar à estação da REFER, porque aí já existia uma praça de táxis. Como havia dois taxistas a exercer a sua actividade há mais anos no Pinhal Novo, a Câmara Municipal entendeu dever preservar a antiguidade dos mesmos, facto pelo qual se atribuiu a esses taxistas o regime fixo e aos demais taxistas o regime condicionado, na firme convicção de que no estacionamento junto à urbanização dos Mochos estariam sempre dois táxis para fazer serviço. Na realidade isso não acontece e esse estacionamento está deserto de táxis. Para o estacionamento junto à REFER estão considerados dois lugares em regime fixo e dois lugares em regime condicionado (portanto são quatro lugares), sendo que estão nesta mesma praça seis táxis.

. Há cerca de um ano, a Câmara Municipal de Palmela, começou a ser questionada pela ANTRAL, pela Federação Portuguesa do Táxi e pelos vários taxistas do Pinhal Novo que a localidade do Pinhal Novo deve ser praticamente caso único no país a ter o regime de estacionamento condicionado. A Autarquia ponderou a situação e recolheu opiniões junto de todas as entidades anteriormente mencionadas incluindo a Junta de Freguesia do Pinhal Novo. Este processo foi tratado com todo o cuidado e como é, de facto, um processo delicado, levou o seu tempo a ser decidido. O objectivo foi sempre a determinação do melhor para a população do Pinhal Novo, e o melhor tem a ver não propriamente com a tarifa, mas sim com a obrigatoriedade de criação de mais lugares de estacionamento junto ao Centro Comercial Mochos, porque é importante para a população a localização de uma praça de táxis além da que existe junto à estação da REFER. Só se vai conseguir ter táxis estacionados junto ao Centro Comercial Mochos se for aprovado o regime fixo, porque a manter-se o regime condicionado os taxistas não vão estacionar nesta praça pois afirmam que a mesma não é rentável. As pessoas têm de criar hábitos e vai haver um período para essa experiência. Foi esta a razão pela qual a Câmara Municipal optou por propor deliberar o regime fixo.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que a monitorização da primeira proposta que veio a reunião de Câmara demonstrou que os táxis junto ao Centro Comercial Mochos não funcionavam e essa era uma condição importantíssima para o Pinhal Novo.

Menciona que cada um dos Eleitos individualmente, e tendo por base os despachos de subdelegação de competências, não enjeita as suas responsabilidades. Atendendo à

experiência de outros municípios é de enaltecer que haja a discussão do assunto pelos Eleitos e a competente tomada de decisão.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que a tarifa que se aplica no Pinhal Novo é 3.5. O que se aplica em Lisboa e nos grandes centros urbanos é o condicionamento, porque os taxistas sabem que não têm um lugar fixo para estar. É necessário observar às características do concelho e dar a possibilidade às pessoas de terem outras praças disponíveis, e a opção pelo regime fixo será a única forma de o fazer.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se porque não concordam com a argumentação usada já que a mesma parece em nada beneficiar os municípios. Resolver-se-á eventualmente uma questão de propriedade e prestação de serviço sem que, em nossa opinião, se possa reter que haveria melhor serviço e um serviço que não onere com maior verba os munícipes utilizadores.”

V – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 12 – Atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo no âmbito das Marchas Populares.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/17-2008:

«A actividade cultural no Concelho de Palmela encontra no Movimento Associativo o seu principal impulsionador, com uma participação activa e trabalho em parceria. É disso exemplo a realização, no passado mês de Junho, da apresentação pública das Marchas Populares do Concelho de Palmela, ocorrida em Pinhal Novo.

Participaram no desfile das Marchas Populares de 2008, as seguintes associações: Grupo Carnavalesco Amigos de Baco; Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros”; Sociedade Filarmónica Humanitária; Pluricoop – Delegação de Pinhal Novo; Igreja do Sagrado Coração de Jesus – Olhos de Água; Associação de Reformados Pensionistas e

Idosos de Pinhal Novo; Sociedade Instrução Musical; Associação de Festas de S. Pedro de Marateca; Associação dos Moradores da Quinta do Sobral, Terrim e Canastra.

No final da iniciativa foi servida uma pequena merenda a todos os intervenientes, tendo a mesma sido preparada e distribuída pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo.

Esta iniciativa que mobilizou várias centenas de participantes contou com o apoio, na cedência de instalações, do Clube Desportivo Pinhalnovense e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo, bem como com a colaboração da Guarda Nacional Republicana de Pinhal Novo

Assim, e uma vez apurados os custos da merenda distribuída, **propõe-se** de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de apoio financeiro, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 13 – Contrato de transferência da posse do actual Quartel dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura.

PROPOSTA N.º 2/DCD-DAC/17-2008:

«O actual Quartel dos Bombeiros de Águas de Moura foi outrora uma antiga escola do ensino primário, tendo sido cedido à Associação dos Bombeiros Voluntário de Águas de Moura, em Julho 1980.

Ao longo dos anos a Associação foi procedendo à ampliação e melhoramento do edifício, dotando-o de condições para o funcionamento de um quartel de Bombeiros.

As necessidades actuais deste tipo de equipamentos, não são já compatíveis com as condições apresentadas pelo actual edifício, razão que levou a Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura a desenvolver o processo para a construção de um novo Quartel.

Em 14 de Julho de 2004 foi aprovado pela Câmara Municipal de Palmela a celebração de protocolo a estabelecer com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura, destinado a financiar a obra de construção do novo Quartel e a 12 de Dezembro de 2007 a minuta do Contrato Programa, referindo-se em ambas as propostas que as actuais instalações seriam cedidas ao Município em condições a acordar.

É nesse sentido que se apresenta a presente proposta, com vista a devolução das instalações à Câmara Municipal de Palmela, as quais passarão a estar ao serviço da comunidade, de acordo com programa de intervenção em fase de elaboração.

Considerando que:

- a) A Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura ao longo dos 28 anos em que teve o uso e fruição das instalações do actual Quartel de Bombeiros, realizou obras de ampliação e beneficiação do edifício;
- b) As obras foram realizadas com o conhecimento e autorização da Câmara Municipal de Palmela e valorizaram o património municipal;
- c) Com a construção do novo Quartel de Bombeiros as actuais instalações deixam de ter uso operacional;
- d) A localidade de Águas de Moura se encontra carenciada de equipamentos culturais e recreativos;

Propõe-se:

- a) Nos termos da alínea b) do n.º 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, aprovar a minuta e autorizar a celebração do contrato destinado ao pagamento das benfeitorias realizadas no actual Quartel dos Bombeiros de Águas de Moura;
- b) Que o montante a pagar à Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura, pelas benfeitorias realizadas seja de € 320.000,00 (trezentos e vinte mil euros).

Anexos:

- Minuta do Contrato
- Cópia do Relatório de Avaliação.»

Sobre a proposta do Contrato de transferência da posse do actual Quartel dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura numerada 2/DCD-DAC/17-2008 intervieram:

O Sr. vereador José Braz Pinto menciona que lhe apraz registar e saudar mais um procedimento que é tomado (esperando que este seja o último) com vista à concretização de um tão almejado sonho que passa pela posse absoluta de um quartel reunindo as características necessárias à sua função e ao seu desenvolvimento no futuro.

Acrescenta que a leitura dos documentos suscita-lhe algumas dúvidas que passa a expor:

. A proposta menciona “(...) em que teve o uso e fruição das instalações do actual Quartel de Bombeiros, realizou obras de ampliação e beneficiação do edifício (...)” e o segundo parágrafo do contrato refere “(...) A Câmara Municipal de Palmela cedeu em 22 de Junho de 1980, o seu uso e fruição à Associação dos Bombeiros (...)”. Estas observações estão correctas, mas mais a diante refere-se “(...) Após a conclusão das obras do novo quartel dos Bombeiros irá ser transferida a posse do actual quartel (...)”, pelo que questiona se se trata de posse ou fruição. Na cláusula segunda do contrato volta a afirmar-se “(...) A segunda outorgante encontra-se na posse do referido edifício (...)”. A cláusula terceira menciona “(...) Em virtude da posse transferida para a 1.ª outorgante (...)”. Afirma que posse e fruição são duas situações distintas. A posse não é fruição e não se pode estar a transferir algo que não existe. A posse não existe pela parte dos Bombeiros, razão pela qual não podem estar a transferi-la, podem sim transferir a fruição do espaço. O documento de avaliação menciona “(...) Pretende-se efectuar a avaliação das benfeitorias e edificações existentes no terreno da Câmara (...)”. A posse do terreno é da Câmara Municipal e a posse das benfeitorias é dos Bombeiros, pelo que não há uma transferência das benfeitorias, há sim uma transferência da posse, quer do terreno, quer das benfeitorias.

. Há uma outra contradição latente quando se observa que “(...) as obras foram feitas com conhecimento e autorização da Câmara (...)” e na avaliação refere-se “Bloco A – segundo informação recolhida no local, o edifício foi construído em 1993. Bloco B – de acordo com a informação recolhida no local, o edifício foi construído em 1996. Bloco C – segundo informação recolhida no local, o edifício foi construído em 1998”. Mas afinal a Câmara Municipal sabia ou não sabia a data certa em que foi construído o edifício? Até porque se autorizou a construção do edifício não precisava de ir ao local perguntar quando é que foi executado o mesmo. Há uma nítida contradição. Se, de facto, há um conhecimento e uma autorização por parte da Câmara Municipal não tem de se averiguar o prazo das obras em função da informação local.

. No relatório de avaliação estima-se o valor para benfeitorias (580.481,09 €) e na atribuição da indemnização em vez de 580.481,09 € são atribuídos 320.000,00 €. Tentou encontrar uma justificação e pensou que a diferença entre estes dois valores (cerca de 260.000,00 €) tivesse origem na base do edifício que lá estava. Conheceu o edifício que lá estava com a porta a cair, com os tectos a cair, mas este não valeria esta diferença, pelo que deve haver uma justificação para tal. De qualquer forma quem está a ser prejudicado são os Bombeiros, porque há uma avaliação e a indemnização não é efectuada pelo valor dessa avaliação. Sucede, também, que os Bombeiros necessitam de financiamento e ficam a receber os pagamentos em nove prestações, que vão desde Março de 2009 até 2012. Depois os bombeiros ficam obrigados a devolver o que

receberam se, no prazo máximo de dois anos, não tiverem libertado o edifício. Significa, então, que os Bombeiros não recebem a verba toda o que significa e que se precisam de financiamento têm de suprir esse financiamento através de empréstimos. Há um juro que os Bombeiros vão ficar sobrecarregados, por não receberem a verba na totalidade num único pagamento. Os Bombeiros ficam a receber durante um ano e meio e depois têm de entregar imediatamente a verba e se não a entregarem ficam a receber os outros dois anos a prestações. Quer no sector da avaliação, quer no pagamento em fracções parece-lhe que é um apoio muito pouco apoiante. Deixa a seguinte reflexão: se este negócio fosse feito pela Administração Central que críticas demolidoras não viriam por parte da Câmara Municipal?

A título de exemplo, o **Sr. vereador Adilo Costa** refere-se a um “negócio” da Administração Central que considera interessantíssimo: “a Câmara Municipal de Palmela que assuma a construção do quartel da G.N.R. de Palmela que a Administração Central paga depois”.

Reportando-se à proposta em apreciação, o **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que o acordo entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura tem a concordância dessa Associação.

Seguidamente, efectua as seguintes explicações:

. O relatório da avaliação contempla a observação do perito. O que este menciona é que o edifício foi construído nos anos de 1993 e 1996, por informações recolhidas no local. Estes dados não desmentem o que consta nos serviços da Câmara Municipal, mas mesmo que houvesse o desfazamento de algum ano, não seria nenhum coeficiente de ponderação para os cálculos que foram realizados. O que é determinante para os cálculos são as benfeitorias que foram efectuadas e entendeu-se, por abono da verdade, que os dados que estavam a transmitidos seriam verdadeiros. Não há razões para dizer o contrário. Esclarece que a diferença entre o valor para benfeitorias (de 580.481,09 €) e a atribuição da indemnização (de 320.000,00 €) vem especificado no ponto dois da cláusula quinta em que “(...) o valor a pagar pelas benfeitorias foi apurado de acordo com o relatório da avaliação anexo ao presente contrato e deduzidas que foram as quantias atribuídas pela Câmara a título de subsidio à Associação para obras de reconstrução e remodelação do quartel (...)”.

. A questão da posse pode ser considerada a título de proprietário, de arrendatário ou de usufrutuário. A posse significa a sua posição perante um determinado bem. Os direitos que tem sobre esse bem. Em seguida vai analisar-se que tipo de posse tem, e refere-se sempre uso e fruição.

. A questão do pagamento em prestações foi acordada entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura. Felizmente que há outras formas de financiamento que os Bombeiros muito bem souberam aproveitar.

A **Sr.ª vice-presidente** refere que as questões suscitadas pelo Sr. vereador José Braz Pinto se devem à interpretação dos documentos que leu.

Considera que é importante clarificar que a Câmara Municipal de Palmela não está a desvalorizar os Bombeiros ou a prejudicá-los.

Atendendo a que o Sr. vereador José Braz Pinto vem comparar a Administração Central com a Câmara Municipal, tem a frisar que enquanto o Governo despense 470.000,00 € para a obra de construção do novo quartel da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura, a Câmara Municipal de Palmela investe nesta mesma obra as verbas de 500.000,00, acrescida de 320.000,00 €, sendo que já decidiu apoiar com 150.000,00 € a Casa Escola. O facto de a verba ser faseada não compromete a construção do quartel, até porque os Bombeiros vão precisar de despender as verbas em prestações. O apoio que a Autarquia de Palmela tem empreendido ao longo dos anos para com as Associações de Bombeiros do concelho é prova do respeito que tem para com eles. Os Bombeiros realizam um trabalho meritório e merecem o máximo de respeito.

Menciona que a proposta em apreço vem clarificar quando e como o edifício do quartel dos Bombeiros pode vir à posse da Câmara Municipal para lhe dar um uso diferente do que detinha. O edifício em causa foi muito importante para a população daquela localidade, porque antes de ser o quartel dos Bombeiros era uma escola primária. Actualmente este edifício continua com fins humanitários e vai passar a ter fins culturais, recreativos e, também, humanitários. É importante enaltecer a importância daquele edifício do ponto de vista histórico, mas também do ponto de vista dum local estratégico para a população de Águas de Moura. A Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura vai ter finalmente a possibilidade de construir um grande quartel que vem negociando desde há muito tempo.

Afirma que, se houvesse disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Palmela para pagar a construção do novo quartel na totalidade, não há a menor dúvida de que assumiria tal compromisso.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** faz referência a um ditado popular: “casa onde não há pão, todos ralham e ninguém tem razão”. De facto, a Câmara Municipal de Palmela não tem possibilidades por si só de levar por diante a construção do novo quartel, a Administração Central também não tem possibilidades, e cada um vai dando aquilo que pode e vai criticando o outro por não dar mais.

Face às explicações que foram efectuadas, o **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que é conveniente esclarecer que, o valor a pagar pelas benfeitorias foi apurado de acordo com o relatório de avaliação que a Câmara deu a título de subsídio, mas pelos vistos não foi a título de subsídio foi a título de empréstimo. Muito provavelmente não pode vigorar no contrato o termo *empréstimo*.

Considera a cláusula oitava injusta, na medida em que se refere que “(...) *se até à data estipulada na cláusula anterior a segunda outorgante não transferir a posse do imóvel, terá que devolver à 1.ª outorgante todas as quantias recebidas, não sendo necessário apurar ou imputar responsabilidades de qualquer uma das partes (...)*”. Supondo que a obra do novo quartel se atrase, independentemente de as responsabilidades serem ou não dos Bombeiros, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura é obrigada a devolver todas as quantias recebidas. Devia ficar salvaguardado que esta cláusula só é accionada se a culpa pelo atraso na transferência do imóvel for imputada à Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura.

Por último, chama a atenção para a recomendação que consta no final do relatório de avaliação e que passa a citar: “(...) *recomenda-se que o prédio em questão deve ser objecto de rectificação das áreas nos serviços de Finanças e na Conservatória do Registo Predial de Palmela, dado haver discrepância de áreas e depois de serem apurados com rigor que tecnicamente é responsável e desejável (...)*”. É necessário acautelar os procedimentos conforme a recomendação para precaver complicações futuras.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que independentemente de todas as questões que foram abordadas, como exemplo, a terminologia usada *posse* ou *usufruto*, há uma situação que tem de mencionar: dos quatro quartéis que foram comparticipados pela Administração Central o quartel da Associação de Bombeiros Voluntários de Águas de Moura é o que tem o processo em fase mais adiantada.

Considera que a cláusula oitava “(...) *se até à data estipulada na cláusula anterior a segunda outorgante não transferir a posse do imóvel, terá que devolver à 1.ª outorgante todas as quantias recebidas, não sendo necessário apurar ou imputar responsabilidades de qualquer uma das partes (...)*” é uma salvaguarda, porque está em crer que o quartel vai estar construído no prazo de dois anos. Não está a ver ninguém pôr os Bombeiros na rua de onde quer que seja. Embora gostasse de ver retirada a cláusula oitava ou que pelo menos ficasse salvaguardado que só em caso da culpa poder ser imputada aos Bombeiros estes ficam obrigados a devolver as quantias recebidas, mas está em crer que este clausulado é uma obrigatoriedade do contrato, mas que de maneira nenhuma será levada à prática. É de opinião que apenas será necessária a conjugação de

esforços para que todos assumam as suas responsabilidades para levar à prática a construção do novo quartel para os Bombeiros de Águas de Moura.

Acompanhou todo o processo e tem de render as suas homenagens. O quartel faz falta à área de intervenção que vai servir, na medida em que nos próximos anos a Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura vai ter responsabilidades acrescidas no que diz respeito à segurança de pessoas e bens. Face ao que se lê nos órgãos de comunicação social é muito bom verificar que esta Associação de Bombeiros é dirigida por gente que é capaz de ter, em termos bancários e em termos de tesouraria, capacidade para assumir responsabilidades como a que se propõe levar à prática. Por isso o seu bem haja a estes dirigentes que fazem a diferença. O concelho de Palmela tem o privilégio de ter gente capaz, tem crédito, assume as responsabilidades e tem a Associação de Bombeiros Voluntários de Águas de Moura que está bem gerida e vai corresponder às suas obrigações.

O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que o que interessa efectivamente é que o novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura seja construído no prazo e que o actual quartel seja desocupado para se iniciar a ocupação do Centro Cívico. Mostra-se disponível para retirar a cláusula oitava do Contrato de transferência em apreciação, devendo a cláusula nona passar a oitava, e a cláusula décima passar a nona.

A **Sr.ª vice-presidente** refere que lhe parece interessante a proposta efectuada pelo Sr. vereador Adilo Costa. É de opinião que a intervenção do Sr. vereador Octávio Machado ajudou a que se fosse ao encontro desta proposta. Esclarece que não estava no espírito de nenhum dos Eleitos vir a retirar aos Bombeiros o que quer que fosse, caso a construção do novo quartel não corresse da melhor maneira e no prazo que está previsto.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL:

Pelo **Sr. vereador Octávio Machado** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 14 – Atribuição de apoio financeiro às Instituições na área da Saúde.

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DIS/17-2008:

«No âmbito da intervenção na área da Saúde, tem-se pretendido contribuir para a melhoria das determinantes de saúde, numa perspectiva de promoção da saúde e prevenção da doença, junto da comunidade.

Temos, também, como preocupação estratégica fomentar um nível elevado de participação e de informação, por parte das pessoas, que lhes permita tomar decisões responsáveis com vista à adopção de estilos de vida saudáveis.

A colaboração com as Instituições de âmbito nacional e local constitui, de igual modo, uma das formas de implementar, em parceria, projectos e acções locais destinados a assegurar uma melhoria da qualidade de vida e da saúde dos munícipes.

Esta articulação a nível dos agentes locais passa pela divulgação /promoção do debate em torno de temas de saúde pública, a par da concessão de diversos apoios logísticos e financeiros às Instituições que intervêm em prol dos cidadãos com problemáticas de saúde específicas, como tem sido o caso da APIR – Associação Portuguesa de Insuficientes Renais - ou no incremento de redes solidárias, dinamizadas quer pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Pinhal Novo, como pela Associação de Dadores de Sangue na Freguesia de Poceirão.

1 - APIR – Associação Portuguesa de Insuficientes Renais – Delegação Regional de Setúbal

Esta Delegação foi constituída há 11 anos, com o objectivo de contribuir para a “ajuda moral e física” dos doentes renais crónicos do Distrito, bem como para a informação e defesa dos seus direitos e interesses, como sejam o trabalho, a reabilitação e reintegração sócio-profissional. Tem sede na cidade de Setúbal e funciona em instalações cedidas por esta Autarquia. Possui 50 associados munícipes de Palmela.

Das suas actividades destacam-se o apoio continuado aos insuficientes renais crónicos e suas famílias, associados ou não, através da organização de actividades de animação / recreação, e do contacto directo e regular junto das nove clínicas e centros de hemodiálise do distrito de Setúbal.

2 – Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Pinhal Novo

Constituída em Setembro de 2003, esta Associação é resultante de um caminho já considerável na divulgação e sensibilização para a recolha benévola de sangue, para a defesa dos valores da solidariedade social e da promoção da saúde numa perspectiva comunitária.

Tem sede em instalações cedidas pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo, contando com um total de 43 associados. Das iniciativas /acções promovidas por esta Associação, destacam-se um número significativo de recolhas de sangue anuais (20), as quais envolvem actualmente um total de 700 dadores regulares, e que extrapolam o território da Freguesia, bem como a participação /organização de diversos eventos de educação e promoção da saúde para a comunidade.

3 – Associação de Dadores de Sangue na Freguesia de Poceirão

Formalmente constituída em Abril de 1999, com o objectivo de promover a dádiva de sangue junto da comunidade “...sem qualquer distinção e ainda procurar prestar assistência a doentes em situação de emergência”, a Associação tem sede em instalações cedidas pela Câmara Municipal, no Centro Cultural do Poceirão.

Nas recolhas de sangue que organiza, envolve um total de 400 dadores regulares, número que pretende aumentar com a criação de Núcleos de Dadores em empresas nas Freguesias de Poceirão e Marateca.

Considerando-se que estas Associações desempenham um papel de reconhecido valor na criação de redes de solidariedade na comunidade e no reforço da participação cívica da população nesta área da saúde comunitária, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 64º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de apoio financeiro no valor total de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinados a compartilhar a concretização das acções propostas em Plano de Actividades de 2008 destas Associações, e de acordo com a seguinte discriminação:

Designação	Valor do apoio financeiro
APIR – Associação Portuguesa de Insuficientes Renais	€ 800,00
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Pinhal Novo	€ 900,00
Associação de Dadores na Freguesia de Poceirão	€ 800,00
Total	€ 2.500,00.»

Sobre a proposta da Atribuição de apoio financeiro às Instituições na área da Saúde numerada 1/DEIS-DIS/17-2008 intervieram:

O Sr. vereador José Carlos de Sousa começa por saudar a Associação de Dadores na Freguesia do Poceirão, porque no ano anterior não houve a possibilidade de ser comparticipada, dado não apresentar o seu plano de actividades.

Considerando que não conhece o trabalho desenvolvido pela A.P.I.R. (Associação Portuguesa de Insuficientes Renais), gostava que lhe fosse explicado que tipo de intervenções esta Associação desenvolve no concelho de Palmela.

A **Sr.ª vice-presidente** dá a palavra à Chefe da Divisão de Intervenção Social para que preste os necessários esclarecimentos à questão que foi apresentada pelo Sr. vereador.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

1. Sr. José Cardoso, presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura:

Saúda todos os presentes na sala.

Começa por endereçar uma palavra de agradecimento ao sócio fundador da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura, Sr. vereador José Braz Pinto e ao seu companheiro da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, Sr. vereador Octávio Machado.

Menciona que pela discussão da proposta referente ao *Contrato de transferência da posse do actual quartel dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura* deve efectuar um esclarecimento:

. A este processo corresponde uma luta muito grande e complicada. Percebe e subscreve todas as preocupações do Sr. vereador José Braz Pinto, até porque tudo o que possa ser dado aos Bombeiros é óptimo. Mas reconhece que, a Câmara Municipal de Palmela ao longo destes anos foi pioneira, mais de uma vez, como por ex. com os grupos de 1.ª intervenção; que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura teve sempre em consideração todos os apoios; porque conhecem o meio onde estão envolvidos e porque reconhecem à Câmara Municipal de Palmela um apoio muito significativo, faltava-lhes coragem para pedir mais e ficaram sempre convencidos que a cláusula oitava do contrato não se iria realizar. A obra para construção do novo quartel está adjudicada e prevê-se que a mesma se vá desenvolver pelo período de um ano, pelo que a questão de os Bombeiros terem de devolver todas as quantias recebidas não se coloca.

Acrescenta que leu num jornal os apoios que a Câmara Municipal da Moita tem despendido à única Associação de Bombeiros que tem no seu concelho. Há pouco tempo levaram à prática a construção de um novo quartel, tendo a Câmara Municipal atribuído para este fim a doação do terreno e a verba de 200.000,00 €. O Grupo dos Bombeiros Permanentes do concelho da Moita é composto por quatro homens e a Autarquia atribui 7.000,00 € por mês. O Grupo de Bombeiros Permanentes do concelho de Palmela é composto por vinte e um homens e a Câmara Municipal de Palmela atribui 9.000,00 € a cada uma das três Corporações de Bombeiros do concelho. A Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura tem tido a preocupação de não esperar e de não contar só com os apoios, quer da Câmara Municipal, quer do Estado. A própria Associação tem criado alternativas, tem feito muito trabalho que é por todos reconhecido. Contudo, há um trabalho que têm vindo a solicitar o apoio da Câmara Municipal, mas que não tem sido possível satisfazer. Compreende perfeitamente as dificuldades que os municípios enfrentam, até porque também exerce funções autárquicas, além de que no concelho de Palmela existem três Corporações de Bombeiros e a Associação dos Bombeiros de Águas de Moura não pode canalizar todos os fundos disponíveis. É sabido que a construção do novo quartel da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura vai acarretar encargos da Câmara Municipal e que as demais Corporações de Bombeiros do concelho vão ter de fazer, durante uns anos, alguns sacrifícios.

Está convencido que a forma como a Câmara Municipal propôs o pagamento faseado das verbas e que a Associação dos Bombeiros de Águas de Moura aceitou deve-se à necessidade de financiar também outras iniciativas. Adianta que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura possui um jardim com dois hectares que ela própria mantém, para além de que não utiliza apoio da Câmara Municipal para pagamento de água e da electricidade. A Corporação de Bombeiros possui um furo próprio e paga a electricidade à E.D.P.. A Câmara Municipal tem vários jardins e deve saber qual é custo de manutenção de dois hectares de jardim que é posto à disposição da comunidade local.

Refere ainda que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura, à qual se orgulha de pertencer e crê que os Srs. vereadores Octávio Machado e José Braz Pinto, porque também estão ligados aos Bombeiros, se orgulham de ter esta Associação no concelho. Pretende frisar que esta Corporação de Bombeiros desenvolve um trabalho muito grande, mas que sem o apoio que a Câmara Municipal de Palmela tem dado não tinha sido possível a realização de tão profícuo trabalho. Referindo-se à cláusula oitava do contrato, está perfeitamente convencido que a mesma não se iria colocar e que a mesma constava por uma questão salvaguarda que os juristas têm de empregar, porque o advogado da Autarquia tem de defender os interesses da Câmara Municipal. Houve a

sensibilidade de retirar a referida cláusula, o que enaltece, até porque, em sua opinião, a mesma não ficava bem.

Dirige uma palavra de apreço ao Dr. Paulo Pacheco da Câmara Municipal de Palmela, pessoa que tem desde sempre acompanhado este processo. Os Bombeiros têm tido um relacionamento tão necessário com a Câmara Municipal que não se sentem em condições de desconfiar seja do que for. A Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura tem por princípio levar à prática as iniciativas e só depois se dirige à Câmara Municipal perguntando-lhe se tem condições para os apoiar nas iniciativas, ao contrário de outras instituições que primeiro pedem o dinheiro à Câmara e depois realizam as acções que se propõem. Faz votos para que a postura de relacionamento entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura se mantenha, porque é o concelho de Palmela que fica a ganhar.

A obra para construção do quartel foi adjudicada por um preço inferior à base e tem um prazo de execução de seis a sete meses no máximo. Espera sinceramente estar à altura desta grande iniciativa e de poder usufruir deste melhoramento. Da parte da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura endereça os profundos agradecimentos à Câmara Municipal no seu todo, mas particularmente aos Srs. vereadores José Braz Pinto e Octávio Machado que estão muito ligados aos Bombeiros.

A **Sr.ª vice-presidente** agradece a intervenção do Sr. José Cardoso, presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura. Felicita os Bombeiros e deseja que possam construir rapidamente o seu quartel. É certo que a Câmara Municipal tem apoiado ao longo dos anos os Bombeiros, mas também tem consciência de que o concelho seria outro se não tivesse as Corporações fortes e dinâmicas como são as que tem. Considera que estão todos de parabéns. É com base nesta parceria saudável que as entidades em causa devem continuar a trabalhar.

2. Sr. Arlindo Funina, presidente da AUGI do Pinhal das Formas:

Cumprimenta a Sr.ª presidente, Srs. vereadores, técnicos da Autarquia, jornalistas e público em geral.

O assunto que tem a apresentar relaciona-se com as AUGI (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). É presidente da AUGI do Pinhal das Formas. Ouviu atentamente a discussão dos Srs. membros do Executivo a respeito das AUGI e concorda que se trata de um tema complicado.

Pretende saber em que ponto de situação se encontra o processo de revisão ao P.D.M., uma vez que tem tido reuniões com o Sr. Arqt.º António Pinto Ângelo a propósito da

AUGI do Pinhal das Formas. Não tem nada a apontar à Câmara Municipal e realça os esforços que a Autarquia tem feito para que seja retirada daquela zona o raio de protecção do aterro controlado e, também, a R.E.N. que está junto à linha do comboio.

3. Sr. Luís de Carvalho:

Cumprimenta todos os presentes.

Vem a esta reunião na qualidade de vice-presidente da Associação de Construtores do concelho de Palmela, a ECOPAL. A pedido de todos os proprietários vem apelar a que seja permitida a construção em Val'Flores, visto que foi um loteamento em que muitas empresas investiram todo o seu capital e que, neste momento, corre o risco de mandar algumas famílias para o desemprego. Havia uma previsão para o início das construções e presentemente não há nenhuma previsão nesse sentido. Os construtores pretendem uma resposta.

Uma outra situação refere-se aos moradores de Monte Novo e Vila Serena que compraram lotes pertencentes a um loteamento devidamente aprovado, sendo que as taxas estão pagas, existem garantias e, neste momento, este loteamento está em condições de ver emitidas as licenças de construção.

Menciona que os proprietários das habitações em Val'Flores e Vila Serena pretendem marcar uma reunião com a Sr.^a presidente, dado que lhes foi vendida uma imagem de um local para onde foram morar. Constata-se que está tudo em terra batida e não existem arranjos exteriores. As pessoas investiram e agora sentem-se defraudadas. Há situações de pessoas que estão a fazer o retorno para Lisboa. Pediram-lhe que pudesse intervir a seu favor, no sentido de se marcar uma reunião para ver se se consegue chegar a um ponto de encontro que seja do agrado de todos, visto que o loteamento tem garantias que o salvaguardam.

Em relação às questões apresentadas pelo Público foram dadas as seguintes respostas:

. Sobre a intervenção do Sr. Arlindo Funina, a **Sr.^a vice-presidente** refere que o P.D.M. se encontra em fase de revisão. Esta revisão tem de enquadrar os novos investimentos que se prevêem para o concelho e para a região, como sejam, o T.G.V., a Plataforma Logística, entre outros. O trabalho está a ser desenvolvido neste sentido. Prevê-se a realização de discussões públicas em que a população vai poder participar.

. Sobre a intervenção do Sr. Luís de Carvalho, a **Sr.ª vice-presidente** refere que percebe o apelo que está a fazer, mas o Sr. Luís também deve saber quais são as dificuldades, pelo que não vale a pena continuar nesta sede com o diálogo.

. Sobre a intervenção do Sr. Luís de Carvalho, o **Sr. vereador José Charneira** começa por referir que está surpreendido porque ainda nesta semana falou com o Sr. José Maria Falcão de Carvalho (que assistiu a esta reunião) e ele sabe exactamente qual é o ponto de situação. Têm havido reuniões sucessivas sobre este assunto e os Srs. sabem que a Câmara Municipal já decidiu declarar a caducidade do alvará. Sabem que era intenção da Câmara Municipal trazer a esta sessão de hoje a declaração da caducidade Prevê-se que na próxima reunião de Câmara do dia 20 de Agosto seja declarada a caducidade do alvará ou seja feita a tomada de posse administrativa, porque de acordo com a legislação recentemente publicada surge uma nova figura que é a posse administrativa. Se a Câmara Municipal declarar a caducidade os Srs. ficam impedidos de construir, porque a Câmara não vai poder emitir as licenças de construção. Apesar de todas as reuniões realizadas, de todos os acertos com as instituições bancárias, dos contactos que houve, a Câmara Municipal deparou-se com um pequeno promenor, formal mas importante. Para se poder trazer a proposta a esta reunião, a Corigues tinha de ter sido formalmente notificada da intenção da Câmara, apesar da Corigues ter estado sempre presente nas reuniões que se realizaram, mas como este assuntos envolve Bancos e demais entidades, a Autarquia considerou que devia tomar todas as cautelas e fazer o procedimento formal e só por este motivo é que a proposta não veio a esta reunião de Câmara. O procedimento a tomar vai envolver a Vila Paraíso, Vila Serena, Val'Flores e Monte Novo, fica excluído o loteamento dos Carvalhos, porque está em nome da K.R.R., estando em curso as negociações com o Banco para a compra deste loteamento, aliás como os Srs. têm conhecimento. O Sr. José Maria Falcão de Carvalho acabou por lhe dizer que em Setembro tinham de começar a construir, porque se não começassem a construir em Setembro as empresas não iriam aguentar mais. Teve ocasião de lhes transmitir que a previsão da Câmara Municipal apontava para o início do mês de Outubro. A dívida que falta pagar ao Banco está prometida ser paga amanhã, dia 17, mas a Câmara Municipal tem vindo a falar com o loteador há vários meses e tem sido sempre afirmado que vai pagar. A Câmara Municipal tem na sua posse as garantias bancárias para as mandar executar e nesse aspecto fica salvaguardada, mas é preciso acautelar todas as medidas. Em relação ao loteamento de Monte Novo o Sr. Luís de Carvalho sabe perfeitamente o que é foi feito relativamente aos lotes que falta acabar e sabe, também, que a Câmara tratou do assunto, mesmo correndo alguns riscos, para resolver a situação das pessoas que lá moram e das empresas e assumiram a obra.

Assumi o risco e assumi a responsabilidade para resolver as questões. Sublinha que a E.D.P. é fundamental neste processo, sendo que das demais questões depende a Câmara Municipal e se o processo correr mal a responsabilidade é imputada à Autarquia. Os projectos estão aprovados e é preciso, primeiro, pagar os projectos e depois pagar as obras. É necessário ter todas as questões acertadas, porque senão a E.D.P. não executa a parte que lhe cabe, porque a E.D.P. é uma empresa de capitais privados que no final do ano tem de prestar contas aos seus accionistas. Depois da declaração da caducidade é que a Câmara Municipal está em condições de requerer à E.D.P. a execução dos trabalhos para depois poder pagar os mesmos. É neste sentido que a Autarquia está a trabalhar. Fica a sua promessa de que à próxima reunião de Câmara de 20. Agosto deverá ser submetida a deliberação de Câmara a proposta de caducidade do alvará ou de posse administrativa. Adianta que neste processo é necessário tomar todas as precauções, porque o objectivo é a execução das obras e de os construtores poderem fazer os prédios.

Em relação ao LIDL tem a esclarecer que as infra-estruturas deste não dependem do loteamento. A ligação da água foi efectuada através do Caminho Municipal, a electricidade foi ligada pela E.D.P. directamente ao PT, os esgotos pluviais estão ligados e a funcionar, e a bacia de retenção está feita. O processo está disponível para consulta.

A **Sr.ª vice-presidente** refere que o Sr. vereador José Charneira acabou por esclarecer todas as questões.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que o problema de Val'Flor e de Vila Serena não é das pessoas que lá moram ou dos construtores, o problema é de todos e da Câmara Municipal, na medida em que as pessoas foram viver para Val'Flor com uma boa expectativa do loteamento e, de facto, o mesmo não se consolidou e isso não se deveu a responsabilidade da Câmara Municipal, muito pelo contrário. A Câmara Municipal quer que as pessoas fiquem a viver em Vila Serena e que venham mais pessoas. Recorda que, na revista Visão de há um mês constavam entrevistas a pessoas que vivem lá e que se dizem satisfeitíssimas, porque foi a melhor opção de vida que fizeram, pois saem de Lisboa às 17:30 horas e às 18:00 horas estão em casa, situação que não acontecia nos outros locais onde moravam. É esta situação que a Câmara Municipal quer manter e tem estado a trabalhar nesse sentido, porque os problemas existentes são também da Autarquia. Os autarcas são eleitos pelas pessoas e têm um programa a cumprir, para além de que têm de prestar contas às pessoas.

VII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e cinco minutos, a **Sr.^a vice-presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A vice-presidente

Adília Maria Prates Candeias

O director do Departamento

José Manuel Monteiro